

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - PREV/SERV

21ª Sessão de 2025

(11ª Sessão Presencial)

Data: 25/11/2025

Horário de início: 12:02 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: JOSE LEAO JUNIOR.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1005131-36.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 282)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000379-21.2016.4.01.3813/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DENIS PIGOZZI ALABARSE

APELANTE: EDSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): WELBER BUENO DE SOUZA (OAB MG150214)

ADVOGADO(A): LAURO DE TASSIS CABRAL (OAB MG066350)

APELANTE: ERNIVAL BATISTA BRITO

ADVOGADO(A): ANIELLI PRISCILA ANTENOR BRITO (OAB MG142447)

APELANTE: SONIA MARIA DE SOUZA VIAL

ADVOGADO(A): VANEIA LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)

ADVOGADO(A): EMERSON FERNANDES COUTINHO (OAB MG154589)

APELANTE: MAICON BRITO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GUILHERME OCTAVIO SANTOS RODRIGUES (OAB MG084349)

ADVOGADO(A): TARSO DUARTE DE TASSIS (OAB MG084545)

ADVOGADO(A): BERNARDO ROMANIZIO DE CARVALHO (OAB MG101730)

APELANTE: FRANCISCO JOSE DE SOUSA

ADVOGADO(A): RONALDO MARINHO (OAB MG063928)

ADVOGADO(A): JULIANA CAROLINE DE SOUZA MARINHO (OAB MG130128)

ADVOGADO(A): CLEBER AUGUSTO ROSA DE SOUZA (OAB MG150836)

APELANTE: CELIO DA COSTA SILVA

ADVOGADO(A): TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA (OAB MG076140)

APELANTE: IVONE LAURENCO FERNANDES

ADVOGADO(A): OSVALDO SILVA LEAO NETO (OAB MG122306)

APELANTE: EDVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): OSVALDO SILVA LEAO NETO (OAB MG122306)

APELANTE: CONFECCOES E TECIDOS BARCELONA LTDA

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO MOREIRA PIMENTEL (OAB MG047407)

ADVOGADO(A): ADILSON SALVADOR MARTINS NEVES (OAB MG070884)

APELANTE: ROBERTO TOME

ADVOGADO(A): RAPHAEL ARCARI BRITO (OAB SP257113)

ADVOGADO(A): BRUNO ARCARI BRITO (OAB SP286467)

ADVOGADO(A): ADILSON SALVADOR MARTINS NEVES (OAB MG070884)

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO MOREIRA PIMENTEL (OAB MG047407)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR POR MAICON BRITO OLIVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029046-86.1998.4.01.3800/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: SILVIA NASCIMENTO DE FREITAS

ADVOGADO(A): LEONARDO VILELA DE PAULA (OAB MG072318)

ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

ADVOGADO(A): KARINE SILVA DIAS (OAB MG188805)

ADVOGADO(A): MARIANA LUCAS DA SILVA (OAB MG178095)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA (OAB MG217866)

APELANTE: FRANCISCO DE PAULA PINTO DA ROCHA

ADVOGADO(A): LEONARDO VILELA DE PAULA (OAB MG072318)

ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

ADVOGADO(A): KARINE SILVA DIAS (OAB MG188805)

ADVOGADO(A): MARIANA LUCAS DA SILVA (OAB MG178095)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA (OAB MG217866)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO JULGADO, SEM A INCIDÊNCIA DO PSS SOBRE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS RELATIVAS AO PERÍODO ANTERIOR AO DO ADVENTO DA LEI 10.887/04, PARA OS EXEQUENTES QUE JÁ SE ENCONTRAVAM APOSENTADOS ÀQUELA ÉPOCA, E, AINDA, COM A EXCLUSÃO DOS JUROS DE MORA DA BASE DE INCIDÊNCIA DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA POR SILVIA NASCIMENTO DE FREITAS

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA POR FRANCISCO DE PAULA PINTO DA ROCHA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008977-08.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 289)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** MARIA NAZARE FRAGA TAVEIRA**ADVOGADO(A):** ALVIM FERNANDO SOARES (OAB MG127163)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO MONOCRÁTICA (EVENTO N. 12) E PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZ DE ORIGEM PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000520-10.2024.4.06.3815/MG (PAUTA: 287)**APELANTE:** BRUNO QUEIROZ SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GABRIEL MORI CAMPOS PEREIRA (OAB MG228343)**ADVOGADO(A):** BRUNA TAMEIRAO ROCHA (OAB MG175133)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000063-71.2017.4.01.3813/MG (PAUTA: 295)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** GIOVANNI MORATO FONSECA**APELANTE:** OMIR QUINTINO SOARES**ADVOGADO(A):** JAIR FELIPE REIS (OAB MG144916)**APELANTE:** JULIANA DE OLIVEIRA ALVES MELO**ADVOGADO(A):** EMERSON FERNANDES COUTINHO (OAB MG154589)**ADVOGADO(A):** RODRIGO ALVES LOREDO (OAB MG105232)**ADVOGADO(A):** ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)**ADVOGADO(A):** LAÍS KAMIL NOGUEIRA (OAB MG217814)**APELANTE:** FEJOLI FLORESTAL LTDA**ADVOGADO(A):** VINICIUS SILVA SOALHEIRO XAVIER (OAB MG129521)**ADVOGADO(A):** FABIO VIEIRA DA SILVEIRA (OAB MG106993)**APELANTE:** CARLOS ELDER LÁZARO**ADVOGADO(A):** VINICIUS SILVA SOALHEIRO XAVIER (OAB MG129521)**ADVOGADO(A):** FABIO VIEIRA DA SILVEIRA (OAB MG106993)**APELANTE:** REGIANE FEJOLI LÁZARO**ADVOGADO(A):** FABIO VIEIRA DA SILVEIRA (OAB MG106993)**ADVOGADO(A):** VINICIUS SILVA SOALHEIRO XAVIER (OAB MG129521)**ADVOGADO(A):** FLAVIO SANTOS RODRIGUES (OAB MG183735)**ADVOGADO(A):** ARI VIEIRA DA SILVA (OAB MG133555)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES CÍVEIS INTERPOSTAS POR OMIR QUINTINO SOARES, JULIANA DE OLIVEIRA ALVES MELO, CARLOS ELDER LÁZARO, REGIANE FEJOLI LÁZARO E FEJOLI FLORESTAL LTDA-ME, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA TIPIFICADOS NO ART. 9º, INCISOS I E IX, DA LEI N° 8.429/92, AGORA À LUZ DO DOLO ESPECÍFICO. ADEMAIS, VOTO POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL

INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, CONDENAR A RÉ JULIANA DE OLIVEIRA ALVES MELO ÀS SANÇÕES DE PERDA DOS BENS OU VALORES ILICITAMENTE ACRESCIDOS AO PATRIMÔNIO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DO EVENTO DANOSO E ACRESCIDA DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, E DE MULTA CIVIL EQUIVALENTE AO VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL, OU SEJA, R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. DE OFÍCIO, ADAPTO AS SANÇÕES APLICADAS A TODOS OS RÉUS À NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 8.429/92, CONFERIDA PELA LEI Nº 14.230/2021, POR SEREM MAIS BENÉFICAS, NOS SEGUINTES TERMOS: PARA OMIR QUINTINO SOARES, A MULTA CIVIL DEVE SER REDUZIDA PARA R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), MANTIDAS AS DEMAIS SANÇÕES; PARA JULIANA DE OLIVEIRA ALVES MELO, ALÉM DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS ORA IMPOSTAS, MANTÉM-SE A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS POR 8 (OITO) ANOS, E A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO POR 5 (CINCO) ANOS; PARA CARLOS ELDER LÁZARO, A MULTA CIVIL DEVE SER REDUZIDA PARA R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), MANTIDAS AS DEMAIS SANÇÕES; E PARA REGIANE FEJOLI LÁZARO E FEJOLI FLORESTAL LTDA-ME, MANTÉM-SE AS SANÇÕES DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS E PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, RESPECTIVAMENTE, NOS PRAZOS JÁ ESTABELECIDOS, SEM ALTERAÇÃO QUANTO À MULTA CIVIL PARA REGIANE EM VIRTUDE DE SUA MENOR PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ALLAN DIAS TOLEDO MALTA POR JULIANA DE OLIVEIRA ALVES MELO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000200-58.2014.4.01.3813/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: ANTONIO JOSE SILVA FILHO

ADVOGADO(A): ENIO MORAIS SANTOS (OAB MG077586)

APELANTE: ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)

ADVOGADO(A): VANEIA LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)

ADVOGADO(A): THIAGO LOBO FLEURY (OAB DF048650)

APELANTE: JOAQUIM ROBSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA (OAB MG076140)

APELANTE: ANTONIO MARCOS FERREIRA VILARINO

ADVOGADO(A): JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSEADERCIO LEITE SAMPAIO

APELADO: PAULO ROBERTO MIRANDA SOARES

ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: RST CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: ALOISIO AUGUSTO CORDEIRO DE AVILA

ADVOGADO(A): ALOISIO AUGUSTO CORDEIRO DE AVILA (OAB MG026252)

APELADO: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARLON OLIVEIRO ARAUJO CUNHA (OAB MG113806)

APELADO: JOAO CARLOS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MAYRAM AZEVEDO BATISTA DA ROCHA (OAB MG079941)

APELADO: ISMAR MARTINS DE ARRUDA

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG091377)

APELADO: F & S CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): ENIO MORAIS SANTOS (OAB MG077586)

APELADO: LIMA CONSTRUTORA & CONSERVADORA LTDA

ADVOGADO(A): ENIO MORAIS SANTOS (OAB MG077586)

APELADO: JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO(A): ENIO MORAIS SANTOS (OAB MG077586)

APELADO: GEBER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): ENIO MORAIS SANTOS (OAB MG077586)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO RÉUS, E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, TÃO SOMENTE PARA ATUALIZAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: THIAGO LOBO FLEURY POR ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009048-73.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO AGUIAR

ADVOGADO(A): DANIL DE PINHO BARROSO MESQUITA (OAB MG115494)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020155-46.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 335)

APELANTE: JOSE LUIZ PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO(A): KARINE MARQUES GONCALVES DE SIQUEIRA (OAB MG201293)

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: KARINE MARQUES GONCALVES DE SIQUEIRA POR JOSE LUIZ PEREIRA DA CRUZ

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000479-15.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: ANTONIO CELSON SANTOS DIAS

ADVOGADO(A): ANSELMO RAIMUNDO MESQUITA AMORIM (OAB MG125486)

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR ANTONIO CELSON SANTOS DIAS

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010929-22.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LAURINDA DE OLIVEIRA SENA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032675-84.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 286)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EMIDIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004088-09.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: JOEL BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA
POR JOEL BORGES DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007406-63.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 431)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ CARLOS ALVES

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO OBJETO DO PRESENTE FEITO PARA A DER DE 17/07/2023, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010106-68.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ELIZETE SILVA ALVES

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA
POR MARIA ELIZETE SILVA ALVES

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031331-27.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: MARIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O INSS A CONCEDER À AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, COM PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE A DATA DA CITAÇÃO, OBSERVADAS AS BALIZAS LEGAIS DE PRESCRIÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006399-36.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVANA DO CARMO SILVA MARTINS

ADVOGADO(A): DANIANE FERREIRA BERNARDES (OAB MG161742)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002821-87.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ FILIPE MATIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)

ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027406-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 357)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MEIRE REGINA DA SILVA GIRANT

ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, E PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RENATO STECCA CARCIOFI POR MEIRE REGINA DA SILVA GIRANT

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005671-26.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 375)

APELANTE: LAZARO DONIZETE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RENATO STECCA CARCIOFI POR LAZARO DONIZETE DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029463-14.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: SEBASTIANA FIGUEREDO DA SILVA

ADVOGADO(A): EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA E SILVA (OAB MG119069)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA E SILVA POR SEBASTIANA FIGUEREDO DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001445-24.2024.4.06.3809/MG (PAUTA: 425)

APELANTE: FERNANDO ROCHA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA E SILVA (OAB MG119069)

ADVOGADO(A): HERIKA BONDI SALES (OAB MG119643)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004609-39.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VERA LUCIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): LAILA MICAELLE FERREIRA NORONHA (OAB MG199901)
ADVOGADO(A): MARIANE VITORIA FERREIRA DA CRUZ (OAB MG197476)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIANE VITORIA FERREIRA DA CRUZ POR VERA LUCIA DE ALMEIDA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004249-50.2011.4.01.3813/MG (PAUTA: 435)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: IVONE ROBERTA DIAS
ADVOGADO(A): DANILo DA SILVA DIAS (OAB MG117624)
ADVOGADO(A): JANDIRO MOREIRA DIAS (OAB MG069535)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E DETERMINAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DANILo DA SILVA DIAS POR IVONE ROBERTA DIAS

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000193-44.2017.4.01.3813/MG (PAUTA: 148)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010590-90.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: CLAUDIA BORGES DE FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO FERREIRA CALAZANS (OAB MG093234)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003857-38.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 291)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VALDOMIRO ROCHA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 25/11/2025.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA
POR VALDOMIRO ROCHA**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6000085-35.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 1)****INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)**AGRAVADO:** GERALDO MAGELA CUNHA**ADVOGADO(A):** RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E RUBENS ROLLO D OLIVEIRA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6000114-85.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 2)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)**AGRAVADO:** JAQUELINE PEREIRA**ADVOGADO(A):** RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E RUBENS ROLLO D OLIVEIRA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6008277-54.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 3)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)

AGRAVADO: MARIA APARECIDA DA CUNHA

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E RUBENS ROLLO D OLIVEIRA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6000559-69.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 4)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: MARCIA FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E RUBENS ROLLO D OLIVEIRA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6000568-31.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 5)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: LAUDIONOR JOSE PEREIRA

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E RUBENS ROLLO D OLIVEIRA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002130-53.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA CONCEICAO FARIA VILACA

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1034108-43.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 288)

AGRAVANTE: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

AGRAVANTE: LUCIANO ANGELO ESPARAPANI

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000064-56.2017.4.01.3813/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): EDUARDO MORATO FONSECA

APELANTE: ELISA MARIA COSTA

ADVOGADO(A): JAYSON KEYBY PINHO CASTRO (OAB MG101005)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG189732)

APELANTE: JOSE MARCIO MANOEL

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO DA LUZ (OAB MG105523)

ADVOGADO(A): TIAGO LENOIR MOREIRA (OAB MG116260)

ADVOGADO(A): JANAINA MURTA SOUZA (OAB MG107286)

APELANTE: MRT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO(A): TIAGO LENOIR MOREIRA (OAB MG116260)

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO DA LUZ (OAB MG105523)

APELANTE: SCHINYDER EXUPERY CARDOZO

ADVOGADO(A): ANDRE SANTANA ZIOTO (OAB MG122433)

ADVOGADO(A): MONIQUE RODRIGUES OLIVEIRA COSTA (OAB MG163825)

ADVOGADO(A): SCHINYDER EXUPERY CARDOZO (OAB MG091452)

APELANTE: JULIANA DE OLIVEIRA ALVES MELO

ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES LOREDO (OAB MG105232)

ADVOGADO(A): EMERSON FERNANDES COUTINHO (OAB MG154589)

APELANTE: RANGER BELISARIO DUARTE VIANA

ADVOGADO(A): EMERSON FERNANDES COUTINHO (OAB MG154589)

ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELANTE: SELEME HILEL NETO

ADVOGADO(A): EDMUNDO DINIZ ALVES (OAB MG079546)

ADVOGADO(A): MAURICIO DE DEUS LOPES (OAB MG109709)

ADVOGADO(A): HELBERTH RODRIGUES RIBEIRO (OAB MG081496)

ADVOGADO(A): GUILHERME GONCALVES ARREGUY CAMPOS (OAB MG150652)

ADVOGADO(A): SELEME HILEL NETO (OAB MG223343)

APELANTE: NAYARA FERNANDA SOARES SIMOES

ADVOGADO(A): VINICIUS SILVA SOALHEIRO XAVIER (OAB MG129521)

ADVOGADO(A): PAULO JOSE NALON DE ANDRADE (OAB MG112716)

APELANTE: SIBELE CELESTINO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ FILIPE SANTOS LIMA (OAB MG088107)

ADVOGADO(A): ROBERTA SANTOS LIMA (OAB MG105089)

APELADO: PAULO GUIMARAES RODRIGUES

ADVOGADO(A): WELTON MAGNO DO VALE ALCANTARA (OAB MG052933)

ADVOGADO(A): KARINA KRISTIAN DE AZEVEDO LEITE (OAB MG122174)

APELADO: OMIR QUINTINO SOARES

ADVOGADO(A): JAIR FELIPE REIS (OAB MG144916)

APELADO: TL LOCACAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO DE LIMA (OAB MG049866)

ADVOGADO(A): LUIZ FILIPE SANTOS LIMA (OAB MG088107)

ADVOGADO(A): ROBERTA SANTOS LIMA (OAB MG105089)

APELADO: CONSTRUTORA XPEC LTDA

ADVOGADO(A): KARINA KRISTIAN DE AZEVEDO LEITE (OAB MG122174)

ADVOGADO(A): WELTON MAGNO DO VALE ALCANTARA (OAB MG052933)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008426-67.2009.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARCIA COELHO VIANA DINIZ

ADVOGADO(A): FELLIPE LEONARDO VASQUES (OAB MG108605)

APELADO: MARIA DAS GRACAS COSTA

ADVOGADO(A): FELLIPE LEONARDO VASQUES (OAB MG108605)

APELADO: ROSANA CRISTINA DA SILVA MACIEL OSORIO

ADVOGADO(A): FELLIPE LEONARDO VASQUES (OAB MG108605)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6000315-14.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 6)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: DORIVAL DA COSTA RAMOS

ADVOGADO(A): MONIA NARA CARVALHO REIS (OAB MG167624)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA E DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS OBSERVANDO-SE TODA A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA E, EM ESPECIAL, CONFERINDO-SE A CONTA EXEQUENDA À LUZ DO TEMA 1050 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000215-36.2021.4.01.3822/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ONICE LEONCIO DE OLIVEIRA NUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VITOR MARTINS FOIS (OAB MG148052)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002877-35.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: ERNESTA VITORIA LACERDA LAURINDO

ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010135-91.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HAMILTON DE FIGUEIREDO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR CAMILO LAGE DE FIGUEIREDO (OAB MG188357)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, SOMENTE PARA ALTERAR O PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, MANTIDA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PLEITEADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004046-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMELIA DE FATIMA NOGUEIRA TOME

ADVOGADO(A): DONIZETTI CAMPOS VETTORI (OAB MG084986)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1039686-16.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 11)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: JUCELIA NUNES RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA DA SILVA PINHEIRO (OAB MG037099)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DESTE AGRADO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTE RECURSO, OS AUTOS PRINCIPAIS RETORNEM À PERÍCIA DE 1ª INSTÂNCIA PARA QUE DOS VALORES PRINCIPAIS (CONSTANTES DA PLANILHA DE P. 112/114 DO DOC. 7 DO EVENTO 1 - ANTIGO ID 87374535), SEJAM DEDUZIDOS OS PAGAMENTOS ADMINISTRATIVOS COMPROVADOS À P. 73 DO ATUAL DOC. 7 DO EVENTO 1 (ANTIGO ID 87374535), COM AS ATUALIZAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, TUDO CONSIDERANDO

A DATA-BASE DO CÁLCULO PERICIAL, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (NÃO QUESTIONADO PELO INSS NESTE RECURSO), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1065747-23.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: MARIA DE LOURDES GALVAO DIAS

ADVOGADO(A): VICTOR CAMILO LAGE DE FIGUEIREDO (OAB MG188357)

ADVOGADO(A): HAMILTON DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG046498)

ADVOGADO(A): JOSEANA NUNES THEMOTEO VAZ DE MELO (OAB MG093160)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA PRESENTE APELAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SUA INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000732-75.2022.4.06.3819/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: MARIA ANTONIA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO XAVIER CHAMBELA (OAB MG142830)

ADVOGADO(A): BRUNA FRAGA EVANGELISTA (OAB MG204549)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010154-70.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: IRIS FERREIRA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009702-89.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: CARLA LUIZA DA COSTA

ADVOGADO(A): LUCILIO DE LIMA SANTANA (OAB MG183778)

APELANTE: POLYANA JUNIA

ADVOGADO(A): LUCILIO DE LIMA SANTANA (OAB MG183778)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024302-18.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 16)**APELANTE:** APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA (OAB MG079005)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003525-77.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 17)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** PEDRO MIRANDA DA CUNHA**ADVOGADO(A):** ADRIANE CRISTINA AGUIAR (OAB MG095732)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004188-83.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 18)**APELANTE:** OLINTO APOLINARIO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004565-54.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 19)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ARTULINO PEREIRA DE SOUSA**ADVOGADO(A):** GUSTAVO GADELHA ROCHA VIEIRA (OAB MG119194)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007026-42.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 20)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIZABETH DOMINGUES DE MOURA VIEIRA
ADVOGADO(A): EVANDRO DE MOURA FIGUEIRA (OAB MG103973)
ADVOGADO(A): DOUGLAS OLIVEIRA GONCALVES (OAB MG135616)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007058-04.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: LUCI VICENTE FERREIRA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MEDEIROS SOUZA (OAB MG094190)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007214-89.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: EFIGENIA APARECIDA LEME DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): VICENTE GUIMARAES BESSA DE MORAES DANTAS (OAB MG156894)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007502-37.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA JOSE LOUZADA MONTALVAO
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA (OAB SP193680)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009313-32.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: IOLANDA GONCALVES MARTINS
ADVOGADO(A): LUDMYLLA BATISTA RODRIGUES GUSMAO (OAB MG122786)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010302-38.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: ARCEBILIO ALVIM

ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010572-62.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: LUCIA GOMES MARTINS

ADVOGADO(A): FLORIVALDO APARECIDO DE SOUSA GUIDO (OAB MG100287)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011928-92.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA DE FREITAS

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA (OAB SP193680)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006575-80.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

ADVOGADO(A): REGINALDO CASTELO BORGES (OAB SP351305)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007425-71.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO (OAB MG065186)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007887-28.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: JOAO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOAO LUIZ DINIZ COTTA (OAB MG120100)
ADVOGADO(A): LUIZ FELLIPPE ACACIO E ALMEIDA (OAB MG116997)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010334-18.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: BENEDITA DE FATIMA DE SOUZA PINTO
ADVOGADO(A): NATHALIA MORON MACHADO MEIKEN (OAB SP376836)
ADVOGADO(A): FLAVIA CANELA MORAES (OAB SP360218)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016108-63.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: MARIA DO PILAR COSTA
ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017199-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GISNEIDE TRINDADE RUFINO
ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)
ADVOGADO(A): JOSE FROES BRASIL (OAB MG057467)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027266-18.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NAIR MESQUITA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): APOLONIO DA SILVA GABRIEL (OAB MG154277)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031437-18.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: AUGUSTA MARTA RIBEIRO CORREIA
ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036148-66.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: MARIA SOARES DA ROCHA
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)
ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003835-77.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SILESIA DE FATIMA PINTO
ADVOGADO(A): GABRIELA FERREIRA VIANA (OAB MG188487)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004227-80.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 39)**APELANTE:** JOSE PEREIRA DUTRA**ADVOGADO(A):** MATHEUS ALVES DA SILVA ABREU (OAB MG206114)**ADVOGADO(A):** IVAN HANDESON PONTES ROCHA (OAB MG157584)**ADVOGADO(A):** LUCIANE MARTINS ALVES PONTES (OAB MG199711)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005810-03.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 40)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ODAILTO CARLOS DA SILVA**ADVOGADO(A):** ISABEL CRISTINA SOARES (OAB MG047316)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006861-58.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 41)**APELANTE:** FERNANDES RUFINO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008928-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 42)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA GERUSA GALVAO AGUIAR**ADVOGADO(A):** MONIA NARA CARVALHO REIS (OAB MG167624)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009093-09.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 43)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA DA CONCEICAO BORGES**ADVOGADO(A):** KLINGER MOREIRA VALLE (OAB MG123763)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO SOMENTE PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009294-35.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 44)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** PEDRO OSVANDO DE CASTRO (OAB MG070567B)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009364-43.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 45)**APELANTE:** MARIA DO CARMO DE FARIA SOUSA**ADVOGADO(A):** BRUNA SANTANA PINHEIRO (OAB MG189304)**ADVOGADO(A):** MISLENE APARECIDA DE ARAUJO PAIM MATOS (OAB MG124059)**ADVOGADO(A):** REMACLO DE OLIVEIRA NUNES (OAB MG085034)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009756-89.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 46)**APELANTE:** BENEDITO ALMEIDA**ADVOGADO(A):** CARLOS ALBERTO PURAS (OAB MG093141)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010580-48.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 47)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALEXANDRA XAVIER FIGUEIREDO (OAB MG063558)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO LOUBACK (OAB MG075828)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010588-25.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: SILVANA FERREIRA MATOS

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO LOUBACK (OAB MG075828)

ADVOGADO(A): ALEXANDRA XAVIER FIGUEIREDO (OAB MG063558)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016960-53.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017454-49.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ANDRE PIMENTEL CAMPOS (OAB MG121209)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017511-33.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032677-42.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: GERSON SEBASTIAO DE SOUZA

ADVOGADO(A): KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006596-90.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: GERSO ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008508-54.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEIDE ALVES MOREIRA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: JULIO CESAR SILVA MARTINS

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008545-86.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 55)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERCINA ANA DA CONCEICAO MARTINS

ADVOGADO(A): RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÃO SOMENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, SEM ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008612-46.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 56)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** TEREZINHA MARIA DA CONCEICAO MOREIRA**ADVOGADO(A):** FERNANDA CARVALHO CAMPOS E MACEDO (OAB MG126544)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008784-22.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 57)**APELANTE:** GENILDA PEREIRA QUEIROZ**ADVOGADO(A):** IARA MENDES ROCHA (OAB MG164571)**ADVOGADO(A):** PACCELLI WANDREY CHAGAS SANTOS (OAB MG165066)**ADVOGADO(A):** HEYDER FREIRE BARBOSA (OAB MG154682)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008850-02.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 58)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NILSA APARECIDA DE CASTRO**ADVOGADO(A):** RODRIGO GONCALVES DE SOUZA (OAB MG098496)**ADVOGADO(A):** MARY MATIKO SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG121680)**ADVOGADO(A):** LAURA SHIZUE SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG185249)**ADVOGADO(A):** ATTILIO MARIANO SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG093391)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008948-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 59)**APELANTE:** DEVANIR FERREIRA BARBOSA**ADVOGADO(A):** DARCI SANTOS DE FREITAS (OAB MG145968)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009158-04.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 60)**APELANTE:** LIDEIL PEREIRA VIANA

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

ADVOGADO(A): LUCIANA PAIVA DE PAULA PINTO (OAB MG099267)

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009258-56.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAIRO LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS CARVALHO SIMOES (OAB MG107695)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009270-41.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA JOSE DA ROCHA MACHADO

ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO DE LIMA FREITAS (OAB MG120947)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009302-12.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SINVAL JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIANA CRISTINA DA SILVA BRUNELLI (OAB SP277390)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009450-23.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO(A): FELIPE RODOLFO NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP330435)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO SOMENTE PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009683-20.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: YOLANDA CARDOSO LOPES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DAMARIS PORTE (OAB MG001767A)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010033-71.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BEATRIZ LIMA PAULINO
ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010075-57.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: APARECIDA SILVERIO DOS SANTOS DOMINGUES
ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)
ADVOGADO(A): LUCINEIDE ANTUNES SAVAZI E COVIZZI (OAB MG167766)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010294-36.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010585-70.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: ANALIA PRATES BARBOSA

ADVOGADO(A): ALEXANDRA XAVIER FIGUEIREDO (OAB MG063558)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO LOUBACK (OAB MG075828)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0022858-06.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 70)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: VALTER PIRES VIEIRA

ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO, RESTANDO FIXADA, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 1.026 DO CPC/2015, MULTA CONTRA A PARTE AGRAVADA/EMBARGANTE À RAZÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA ("QUANDO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, O JUIZ OU O TRIBUNAL, EM DECISÃO FUNDAMENTADA, CONDENARÁ O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA NÃO EXCEDENTE A DOIS POR CENTO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008999-66.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: ELZA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013007-09.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GERALDINO EDUARDO

ADVOGADO(A): LUDMYLLA BATISTA RODRIGUES GUSMAO (OAB MG122786)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004167-73.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 73)**APELANTE:** FRANCISLENE FRANCISCA MARTINS**ADVOGADO(A):** ANNA LUIZA RODRIGUES GUIMARAES (OAB MG140723)**ADVOGADO(A):** SABRINA DE CARVALHO PEREIRA (OAB MG184004)**ADVOGADO(A):** JOYCE AFONSO DIAS (OAB MG203765)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA CONCEDER-LHE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000432-54.2017.4.01.3811/MG (PAUTA: 74)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE FARIA**ADVOGADO(A):** FARLANDES DE ALMEIDA GUIMARAES JUNIOR (OAB MG150737)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIS RODRIGUES (OAB MG138423)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0019552-97.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 75)**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**AGRAVADO:** MARIA JOSE DUPIM DE LACERDA**ADVOGADO(A):** ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)**ADVOGADO(A):** MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)**ADVOGADO(A):** CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)**AGRAVADO:** MARIA VICENTE ROMALDO**ADVOGADO(A):** ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)**ADVOGADO(A):** MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)**ADVOGADO(A):** CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)**AGRAVADO:** MARIETA VIEIRA DA COSTA TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)**ADVOGADO(A):** MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)**ADVOGADO(A):** CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)**AGRAVADO:** MARINA BERNADETE DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)**ADVOGADO(A):** MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)**ADVOGADO(A):** CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)**AGRAVADO:** NORMA SILVA MALTA

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVADO: RAQUEL DOS SANTOS DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVADO: THERESINHA GONCALVES DE MELLO
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVADO: TOMAZ WILLIAM MARTINS
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVADO: SONIA VIEIRA ALVES
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVADO: MARINALVA ANDRADE LIMA
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E CONSIDERAR INVÁLIDA A HABILITAÇÃO DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008789-44.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: EUNICE PEREIRA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO(A): ITALLO MARTINS ALMEIDA (OAB MG171030)
ADVOGADO(A): EMILIO MATOS ROCHA (OAB MG099559)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006283-10.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 77)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARIA NEVES

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS SCHMIDT (OAB MG042032)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007060-71.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: NILMA MARIA DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO(A): MARCELO SILVA BORGES PARREIRA (OAB MG114409)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000438-39.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: CLAUDETÉ MARIA FANTE DIANIN

ADVOGADO(A): MARCELA DORNELAS DA SILVEIRA (OAB MG218365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM DIB EM 23/11/2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011176-37.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 80)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDUARDO JOSE PEREIRA MAIA

ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001648-40.2012.4.01.3812/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: AMELIA CRISTINA DINIZ GUIMARAES

ADVOGADO(A): CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA (OAB MG132419)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1002799-97.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA

ADVOGADO(A): GUILHERME BUENO GONCALVES (OAB MG186623)

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, COM DIB NA DER (15/07/2020) E DCB EM 01/01/2022, ASSEGURADO O DIREITO À ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO (TEMA 246 TNU), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1010794-43.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: LUCAS MARCO SABINO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO INTERNO E DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA: (I) NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO; E (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, DE FORMA A ANULAR O ATO DE LICENCIAMENTO EX OFFICIO DO APELANTE, DATADO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020, E DETERMINAR SUA REFORMA A PARTIR DESSA MESMA DATA, COM REMUNERAÇÃO CALCULADA NOS TERMOS DO EXPRESSAMENTE PLEITEADO INCISO II DO ART. 111 DA 6.880/80 ("COM BASE NO SOLDO INTEGRAL DO POSTO OU GRADUAÇÃO"), CABENDO À UNIÃO ARCAR COM AS PARCELAS EM ATRASO (CORRIGIDAS CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL) E COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO AUTOR (CALCULADOS SOBRE OS VALORES DEVIDOS ATÉ A DATA DESSE JULGAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA 111/STJ E DO § 3º DO ART. 85 DO CPC), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. POR OUTRO LADO, FICA A PARTE AUTORA/APELANTE CONDENADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À UNIÃO, FIXADOS NO PATAMAR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$257.375,00) A SER EVENTUALMENTE ATUALIZADO, PERMANECENDO SUSPENSA ESSA EXIGÊNCIA EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1009171-28.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMADO JESUS MENDES

ADVOGADO(A): AUREA GONCALVES CRUVINEL SOUZA PIRES (OAB MG170985)

ADVOGADO(A): FERNANDA HELENA MENDES GONCALVES (OAB MG176406)

ADVOGADO(A): NEUZA MENDES (OAB MG047266)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007480-22.2020.4.01.9999/MG
(PAUTA: 85)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: CARLOS ROBERTO AMARAL DUARTE

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE ASSIS CRISAFULLI (OAB MG141115)

ADVOGADO(A): MICHELE PATRICIA CLEMENTE (OAB MG136846)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA RESTANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021373-61.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 86)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALDEMIR SIDNEY DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

ADVOGADO(A): LIGIA DE SOUZA FRIAS (OAB MG084507)

APELANTE: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

ADVOGADO(A): LIGIA DE SOUZA FRIAS (OAB MG084507)

APELANTE: DARIO AUGUSTO LINS NETO

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

ADVOGADO(A): LIGIA DE SOUZA FRIAS (OAB MG084507)

APELANTE: JEFFERSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

ADVOGADO(A): LIGIA DE SOUZA FRIAS (OAB MG084507)

APELANTE: LUIZ TARGINO DA COSTA

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

ADVOGADO(A): LIGIA DE SOUZA FRIAS (OAB MG084507)

APELANTE: OSMAR LOURENCO DE SOUZA

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

ADVOGADO(A): LIGIA DE SOUZA FRIAS (OAB MG084507)

APELANTE: OIAMA PAGANINI GUERRA

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

ADVOGADO(A): LIGIA DE SOUZA FRIAS (OAB MG084507)

APELANTE: RAIMUNDO NONATO ROCHA

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

ADVOGADO(A): LIGIA DE SOUZA FRIAS (OAB MG084507)

APELANTE: ROBERTO RAMOS LORENTZ

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

ADVOGADO(A): LIGIA DE SOUZA FRIAS (OAB MG084507)

APELANTE: WATERLOO TARGINO DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

ADVOGADO(A): LIGIA DE SOUZA FRIAS (OAB MG084507)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001434-98.2022.4.01.3806/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: JOSE ALVES FILHO

ADVOGADO(A): JOAO VITOR REIS QUEIROZ (OAB MG211165)

ADVOGADO(A): MARCOS FELIPE CARVALHO SANTOS (OAB MG167417)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO SOMENTE PARA ASSEGURAR, AO AUTOR, O CÔMPUTO DO PERÍODO DE 01.01.1989 A 31.12.1990 PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004036-76.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDERSON DE ANDRADE

ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA DE SOUSA (OAB MG131980)

ADVOGADO(A): FRANCK WYLLIAN MARTINS FONTES (OAB MG113648)

ADVOGADO(A): HERYK NOGUEIRA ARANTES MATIAS DE OLIVEIRA (OAB MG116705)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005942-04.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: JOSE APARECIDO LIMA

ADVOGADO(A): DIEGO DOS ANJOS SANTOS SOARES (OAB MG150388)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009059-03.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: ARMANDO FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO(A): ERICA VIEIRA LOPES ROSA (OAB DF024629)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009117-06.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 91)**APELANTE:** JACY LOPES DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** SARAH STEPHANY SOARES ANTUNES (OAB MG194327)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008812-44.2025.4.06.3816/MG (PAUTA: 92)**APELANTE:** SEBASTIAO JORGE MACHADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SIRLEENE CANTAO ANDRADE (OAB MG070731)**ADVOGADO(A):** MARCIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR (OAB MG126732)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000467-54.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 93)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RENATA SANTOS PEREIRA MARTINS CONTAO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ARYNE OLIVEIRA SILVA (OAB MG198002)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA E, NO MÉRITO (ART. 1.013, § 3º, DO CPC), JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009349-18.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 94)**APELANTE:** ORIVALDO BARBOSA DE CASTRO**ADVOGADO(A):** RICARDO PEIXOTO NEVES (OAB MG202398)**ADVOGADO(A):** LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009789-14.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 95)**APELANTE:** VALERIA CRISTINA ALMEIDA VESPUCIO**ADVOGADO(A):** LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1000252-50.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: LAURENTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ROGERIO MARQUES DA SILVA (OAB MG090291)

ADVOGADO(A): ELOIZIA LIMA MARQUES (OAB MG140726)

APELANTE: DERALDINO SANTOS LEMOS

ADVOGADO(A): ROGERIO MARQUES DA SILVA (OAB MG090291)

ADVOGADO(A): ELOIZIA LIMA MARQUES (OAB MG140726)

APELANTE: EVA ELIANE LEMOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROGERIO MARQUES DA SILVA (OAB MG090291)

ADVOGADO(A): ELOIZIA LIMA MARQUES (OAB MG140726)

APELANTE: MARCIA LUCIA SANTOS LEMOS

ADVOGADO(A): ROGERIO MARQUES DA SILVA (OAB MG090291)

ADVOGADO(A): ELOIZIA LIMA MARQUES (OAB MG140726)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS 29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1009261-36.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: ALDA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1005270-61.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS

ADVOGADO(A): SIMONE DIAS DA SILVA (OAB MG099353)

ADVOGADO(A): ROMULO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB MG147675)

ADVOGADO(A): SILMAR PATRICIO DIAS (OAB MG081990)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003169-76.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 99)**APELANTE:** RITA BARBOSA SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000073-94.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 100)**APELANTE:** CARLOS ALBERTO LARA**ADVOGADO(A):** DOUGLAS DE OLIVEIRA PORTUGAL (OAB MG147922)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004333-08.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 102)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JESSICA APARECIDA RODRIGUES SANTOS**ADVOGADO(A):** SERGIO MACHADO DE URZEDO FILHO (OAB MG147788)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004273-06.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 103)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GRIMALDO HOMEM RODRIGUES**ADVOGADO(A):** ALINE SUELLEN DA SILVA FARIA (OAB MG195440)**ADVOGADO(A):** LEANDRO SOTTE DA COSTA (OAB MG158090)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA, MANTENDO A TUTELA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004273-69.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 104)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ZILMAR PEREIRA GOMES DUTRA**ADVOGADO(A):** EDER GERALDO FERREIRA MARTINS (OAB MG160714)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004380-50.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 105)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUIZ GUSTAVO CORREIA**ADVOGADO(A):** CLARICE SOARES GOMES E SILVA (OAB MG169568)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004809-46.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 106)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARLENE LINO RODRIGUES PACHECO**ADVOGADO(A):** LUIZ EDUARDO VAZ DOS SANTOS (OAB MG153775)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000112-43.2018.4.01.3819/MG (PAUTA: 107)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LEDSON ALVES DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** INGRID CAMPOS LEMOS PRATA (OAB MG075762)**ADVOGADO(A):** FRANCISCO MARIANO GARCIA (OAB MG080161)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR EM PARTE A DECISÃO MONOCRÁTICA E ALTERAR A DIB DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA 01/03/2018 (DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO DO NB 6217741125), MANTENDO, NO MAIS, A DECISÃO QUE EXCLUIU A MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004594-70.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 108)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RICARDO ANTONIO DE PAULA**ADVOGADO(A):** WELTON FELIPE DE PAULA (OAB MG192374)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA E, NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004000-90.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LENITA LOPES DA COSTA

ADVOGADO(A): PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA (OAB MG106456)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007176-52.2022.4.01.9999/ (PAUTA: 110)

APELANTE: FERNANDO TORRES DA MOTA

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031753-31.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDIR DE LIMA OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO(A): KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004197-45.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: MANOEL JOSE PEREIRA

ADVOGADO(A): VANIA MARIA DORIGAN CAIRES SANCHES (OAB SP424166)

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005316-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 113)**APELANTE:** OTILIO BARBOSA MARQUES**ADVOGADO(A):** MATEUS ALVES DOS SANTOS (OAB MG197559)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG170522)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009692-94.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 114)**APELANTE:** HELIO RIBEIRO ALVES**ADVOGADO(A):** ANDRESSA APARECIDA BERNARDES (OAB MG165710)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1011946-16.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 115)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA AMELIA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** GUILHERME DUTRA NETO (OAB MG114684)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EXECUTADO E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012024-10.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 116)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROSIMAR APARECIDA ROSA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG065602)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005413-07.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 117)**APELANTE:** APARECIDA DE SOUZA COUTO**ADVOGADO(A):** JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB SP167418)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO MILANI BOMBARDA (OAB SP239690)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012969-40.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA DE LOURDES DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA TOMAZ (OAB MG100874)
ADVOGADO(A): HELIO MACIEL DA SILVA (OAB MG105617)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADA, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014435-35.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: EUSTAQUIO FRANCISCO DE PAULO
ADVOGADO(A): ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA SALLS (OAB MG094641)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1017658-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 120)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA DA CONCEICAO FLORENTINA DA CRUZ
ADVOGADO(A): ALAN CORREA DE SOUZA (OAB MG233721)
ADVOGADO(A): VINICIUS BIAS PEREIRA (OAB MG230233)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026541-63.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO SOUZA
ADVOGADO(A): FILICIO COSTA GONCALVES (OAB MG117906)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1035737-23.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: EVALDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)
ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1035900-03.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NILZA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): GILCILENE ALVES DE FARIA (OAB MG109393)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1004358-89.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: JOAO LENCO DIAS
ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)
ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)
ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1006206-43.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: GERALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): LARISSA DA SILVA BRAGA (OAB MG202113)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007994-51.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA EMILIA DOS ANJOS SANTOS

ADVOGADO(A): BENNAYA CRISTINA CONCEICAO RAMOS (OAB MG148775)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, V, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010735-85.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENATO SOARES

ADVOGADO(A): ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)

ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DO APELADO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 487, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012520-39.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: VERA LUCIA SANTIAGO

ADVOGADO(A): VICTOR AUGUSTO SILVA PIMENTA (OAB MG201382)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003189-67.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: MARIA CAROLINA DA SOLIDADE

ADVOGADO(A): NORBERTO GIL RIBEIRO (OAB MG185983)

ADVOGADO(A): THAIS DE SOUSA FERREIRA GIL RIBEIRO (OAB MG200743)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004140-02.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: ANTONIA RIBEIRO LEANDRO RODRIGUES

ADVOGADO(A): JULIANA DONDERI (OAB MG107897)

ADVOGADO(A): ROSANA GONCALVES DE OLIVEIRA BOLOGNANI (OAB MG112727)

ADVOGADO(A): GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA PINTO (OAB MG126861)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004935-33.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: MARIA RAIMUNDA DE REZENDE

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004211-72.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: ISABEL FRANCISCA DE BARCELOS

ADVOGADO(A): CONCEICAO APARECIDA MELO DE DEUS (OAB MG051465)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013755-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO CHAVES

ADVOGADO(A): LEONARDO WANDERLEI ALMEIDA GREGO (OAB MG094738)

ADVOGADO(A): SAMUEL HENRIQUE TAVARES (OAB MG182541)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004331-09.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004338-64.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: MARGARIDA DE FATIMA MARINHO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MANUELA MARQUES RODRIGUES (OAB MG171907)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1019160-67.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 136)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELINA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)
ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E RESTABELECER A SENTENÇA DE ORIGEM EM SUA INTEGRALIDADE, NOTADAMENTE QUANTO À CONDENAÇÃO DO INSS À "RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030464-60.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 137)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

APELANTE: WALKIRIA APARECIDA OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004297-63.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 138)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FLAVIO MARCIANO RAMOS**ADVOGADO(A):** ELEANDRO ESTEVEZ GUIMARAES (OAB PR027660)**ADVOGADO(A):** EDERSON OLIVEIRA SILVA (OAB MG118675)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006698-69.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 139)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SUELI PERES**ADVOGADO(A):** RONIZE FLAVIANA DINIZ TELES BIANCHINI (OAB SP213987)**ADVOGADO(A):** EDUARDO COVAS PINHEIRO DA SILVA (OAB SP190637)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008486-93.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 140)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAO BATISTA FERREIRA**ADVOGADO(A):** TIAGO JOSÉ DO CARMO (OAB MG121592)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002231-24.2022.4.06.3810/MG (PAUTA: 141)**APELANTE:** MARIA RAIMUNDA BENTO DE MIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VANESSA BENEDITA DE SOUZA FEICHAS (OAB MG155579)**ADVOGADO(A):** RONALDO ALESSANDRO FEICHAS (OAB MG076952)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003486-15.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: JESUINA DE FATIMA DE PAIVA

ADVOGADO(A): SILVIA CRISTINA PEREIRA (OAB MG090082)

ADVOGADO(A): BRUNA LARISSA APARECIDA FERNANDES (OAB SP397632)

ADVOGADO(A): ANA CECILIA ALVES (OAB SP248022)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002605-78.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: LUZIA CELIA TORRES DE SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA BENEDITA DE SOUZA FEICHAS (OAB MG155579)

ADVOGADO(A): RONALDO ALESSANDRO FEICHAS (OAB MG076952)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008883-24.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVANA DA SILVA

ADVOGADO(A): JAQUELINE COSTA DAMASCENO (OAB MG175945)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004167-31.2024.4.06.3809/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: EMANUELA APARECIDA BARTOLOMEU (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO PUPO DE MORAES (OAB PR030227)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004954-39.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDIMARA DA CONCEICAO FERREIRA

ADVOGADO(A): LUANA SILVA SIMOES (OAB MG140589)

ADVOGADO(A): LETICIA SILVA SIMOES (OAB MG140533)

ADVOGADO(A): ARIADNA LETICY FIGUEIREDO DE JESUS (OAB MG141025)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009265-61.2015.4.01.3807/MG (PAUTA: 147)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA WALDIVIA FERREIRA RAMOS

ADVOGADO(A): WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR (OAB MG109374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004401-35.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: GERALDA SOARES SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

ADVOGADO(A): ELOA MATTOS DE CAIRES (OAB SP360974)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DA AUTORA, EXCLUSIVAMENTE PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB), FIXANDO-A NA DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007236-93.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: ROBERTO AURELIO DE ASSIS TOLEDO

ADVOGADO(A): DANILLO RAMOS LEMOS (OAB MG156138)

ADVOGADO(A): BRUNO RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (OAB MG102428)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009773-62.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: JUVERCINO PINTO MAGALHAES

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA AFASTAR A EXTINÇÃO DO FEITO COM BASE NA COISA JULGADA, ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO DA PRETENSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. FICA IGUALMENTE AFASTADA A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, COM A REVOCAÇÃO DAS CONDENAÇÕES ACESSÓRIAS QUE DELA DECORRERAM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006310-15.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: TELMA VIEIRA DE PAIVA CAMPOS

ADVOGADO(A): KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL RURAL DA AUTORA E CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, COM TERMO INICIAL FIXADO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - DER EM 22/12/2017 -, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E ACRESCIDAS DE JUROS LEGAIS, BEM COMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DEFIRO, AINDA, A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 300 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA DETERMINAR AO INSS QUE IMPLANTE O BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTE ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001594-74.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LAURA MARIA CHAGAS

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA COMPLEMENTADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL COM PROVA PERICIAL CONCLUSIVA QUANTO À EXISTÊNCIA (OU NÃO) DE IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO, NOS TERMOS DO ART. 20, §10, DA LEI N° 8.742/93, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDA, ENTRETANTO, A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS RECURSAIS, ANTE A AUSÊNCIA DE JULGAMENTO DE MÉRITO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007751-85.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: ADRIANA DAS GRACAS DOS REIS FLORENTINO

ADVOGADO(A): DARCI SANTOS DE FREITAS (OAB MG145968)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1019881-19.2021.4.01.9999/MG
(PAUTA: 158)****APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: MARCELO BATISTA****ADVOGADO(A): FELIPE RODOLFO NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP330435)****ADVOGADO(A): MAURICIO CESAR NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP329102)****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016003-52.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 159)**APELANTE: CARLOS RAMOS DOS SANTOS****ADVOGADO(A): FLAVIO SIGNORETTI TAVARES (OAB MG085962)****ADVOGADO(A): DIEGO BARBOSA SANTOS (OAB MG130930)****ADVOGADO(A): THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E RECONHECER O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ACIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0092483-42.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 160)**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELANTE: JOSE TELHEIRO DA SILVA FILHO****ADVOGADO(A): HUDSON GERALDO DOS SANTOS (OAB MG070510)****ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)****APELADO: OS MESMOS****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, POR INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA SUFICIENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO, DETERMINO A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002766-39.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 161)**APELANTE:** MANOEL PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** EDVALDO JOSE COELHO (OAB SP307266)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6045077-30.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 162)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NIVALDO ANTONIO MARQUES (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** GUILHERME LAGES BELEM (OAB MG086296)**ADVOGADO(A):** DENIS JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG086394)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, APENAS PARA AFASTAR A MULTA DIÁRIA APLICADA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000220-79.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 163)**APELANTE:** MODESTA MARIA DE JESUS**ADVOGADO(A):** JARBAS ALVES FIGUEIREDO (OAB MG083495)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009831-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 164)**APELANTE:** HELENA MARIA AMORIM**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010673-45.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: MARIA GERALDA SOARES SANTOS
ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001644-03.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCILENA VENTURA DE SOUZA
ADVOGADO(A): EMERSON GERALDO LUIZ (OAB MG122642)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011741-30.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: MARIA DO CARMO SILVA
ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RECONHECENDO SUA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL E CONDENANDO O INSS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, COM TERMO INICIAL FIXADO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011992-48.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: LEILA ALVARENGA SILVA BERTOLINO
ADVOGADO(A): LEONARDO GERALDO CURI (OAB MG100272)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, COM A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) FIXADA EM 01/02/2018, DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, DETERMINANDO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO E O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E OS CRITÉRIOS LEGAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016924-16.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IZABEL DE FATIMA ENES
ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)
ADVOGADO(A): CAROLINA JULIANA FREITAS DA COSTA (OAB MG130011)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA SUPRIR AS OMISSÕES IDENTIFICADAS, COM OS ESCLARECIMENTOS ORA PRESTADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010829-33.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: MARIA ANTONIA DE FATIMA MISSAIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003989-37.2022.4.01.3823/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: SEBASTIAO FERREIRA DE ABREU FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SARA SOARES COLAMARCO FERREIRA (OAB MG150019)
ADVOGADO(A): MONALISA SOARES COLAMARCO FERREIRA (OAB MG157210)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002240-43.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: CLAUDIA DE FATIMA EVANGELISTA
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)
ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010274-70.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: ANTONIO ELIAS MARTINS
ADVOGADO(A): RAFAEL DAVID BONFANTI CRISPIM (OAB MG202914)
ADVOGADO(A): SIMONE DIAS DA SILVA (OAB MG099353)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004617-93.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANTONIO JOSE BARBOSA
ADVOGADO(A): PEDRO OSVANDO DE CASTRO (OAB MG070567B)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026818-16.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
ADVOGADO(A): MARISTELA PORTO (OAB MG095971)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1030410-68.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA APARECIDA BUENO MAFRA
ADVOGADO(A): MARIA LUZIA DAS GRACAS MARTINS (OAB MG090431)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA AFASTAR A IMPOSIÇÃO PRÉVIA DA MULTA COMINATÓRIA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À CONCESSÃO DA APOSENTADORIA RURAL POR IDADE E À FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001988-40.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 178)**APELANTE: GERALDO OLIMPIO ROCHA****ADVOGADO(A): JUSSARA JENNER SOARES (OAB MG155312)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR O INSS A LHE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DA DER, RESSALVADAS EVENTUAIS PARCELAS RECEBIDAS EM PERÍODO IDÊNTICO A TÍTULO DE BENEFÍCIO INACUMULÁVEL, NOS TERMOS DEFINIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003106-51.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 179)**APELANTE: LEONIR JOSE MOREIRA****ADVOGADO(A): JULIA MACHADO HORTA (OAB MG087763)****ADVOGADO(A): ANDREZA LIMA DANTAS BERNARD (OAB MG090381)****APELANTE: LUAN CORTE MOREIRA****APELANTE: DANIELA MOREIRA UTZIG****APELANTE: ELIANDRA MOREIRA DE LACERDA****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA INDIRETA, ALÉM DAS DEMAIS PROVAS EVENTUALMENTE CABÍVEIS, OBSERVANDO-SE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013004-54.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 180)**APELANTE: JOSIMAR BRAZ DE SOUZA****ADVOGADO(A): EDER GERALDO FERREIRA MARTINS (OAB MG160714)****ADVOGADO(A): ANGELICA MARIA RAMOS FERREIRA (OAB MG214121)****ADVOGADO(A): CLEMILDES DE MELO OLIVEIRA MAIA (OAB MG189851)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010145-47.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 181)**APELANTE:** MARILAC LEONARDO PINHEIRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA FIAL (OAB MG172731)**APELADO:** AGÊNCIA DO INSS VESPASIANO/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002666-96.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 182)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** WILSON PEREIRA SANTOS**ADVOGADO(A):** ROGER AMARAL DE ARAUJO (OAB MG150939)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006344-87.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 183)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUCI FERREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)**ADVOGADO(A):** MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS ACIMA DELINEADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006789-08.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 184)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SANTILIA SOARES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** FILICIO COSTA GONCALVES (OAB MG117906)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS E POR MAJORAR O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005417-24.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 185)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** IRENE BERNADETE DA SILVA PEREIRA**ADVOGADO(A):** FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA (OAB MG105243)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007910-71.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 186)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ALCINA FERREIRA OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MAJORA-SE A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003099-59.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 187)**APELANTE:** LOURDES CUSTODIA BARBOSA DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)**ADVOGADO(A):** VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)**ADVOGADO(A):** KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005584-41.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 188)**APELANTE:** EDUARDO ROBERTO SANTOS**ADVOGADO(A):** FELIPE DE PAULA ALVES (OAB MG145854)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA

INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014031-38.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: MARIA APARECIDA FERNANDES TELES
ADVOGADO(A): JULIO CESAR ORIAS TEODORO (OAB MG151315)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001657-87.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: SONIA MARIA PEREIRA ARAUJO
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000197-65.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUDMYLLA BATISTA RODRIGUES GUSMAO (OAB MG122786)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007861-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: LUIS GUSTAVO JACINTO DE PAIVA
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA TEODORO (OAB MG149958)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001024-76.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 193)**APELANTE:** ELIANE NANDES DA SILVA**ADVOGADO(A):** DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)**ADVOGADO(A):** MOHANA FONSECA MARTINS (OAB MG217535)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005185-67.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 194)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA PERPETUA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** DEIVID WILSON PESSOTTI DE OLIVEIRA GONCALVES (OAB MG162840)**ADVOGADO(A):** JOSE LEONARDO HEMETRIO (OAB MG166056)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000578-90.2022.4.06.3808/MG (PAUTA: 195)**APELANTE:** VALERIA GOUVEA REZENDE**ADVOGADO(A):** ISABELLA VIVAS SAMPAIO (OAB MG187520)**APELADO:** GERENTE DA CEAB RD SR II - CHEFE DA AGÊNCIA DA CEAB SRII**APELADO:** (INSS) GERENTE EXECUTIVO- APS VARGINHA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME O ART. 25 DA LEI N° 12.016/2009 NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO, DETERMINO A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, INCUMBINDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008645-07.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 196)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE DOS SANTOS XAVIER**ADVOGADO(A):** AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL DESDE A DER (03/03/2016), E MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DOIS PONTOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011050-16.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 198)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIANA FRANCISCO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): WELLINGTON MASCARENHAS DE SOUZA MEDEIROS CARVALHO (OAB MG139799)

ADVOGADO(A): WEMERSON PINTO DE QUEIROS (OAB MG138242)

ADVOGADO(A): EDMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (OAB MG136483)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1101407-69.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: ROGERIO ALVES DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATTHEUS PHILLIPE REIS (OAB MG214495)

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA ALVES SOUSA (OAB MG139732)

ADVOGADO(A): ROGÉRIO DE SOUSA (OAB MG245022)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004217-42.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: FAGNER ADRIANO GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MURILO HENRIQUE BALSALOBRE (OAB SP331520)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6012138-94.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: ROSANGELA NUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA CORREIA GONCALVES BROEDEL (OAB BA040275)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001287-11.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: JOAO DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000754-15.2022.4.06.3826/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: LUAN FRANCISCO MARQUES CASTILLO

ADVOGADO(A): RAPHAELA MAXIMIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB MG175191)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002852-10.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: MARLENE DA SILVA DIAS

ADVOGADO(A): IGOR LEANDRO SILVA GAUDERETO (OAB MG181398)

ADVOGADO(A): DANILO NEPOMUCENO GUERRA (OAB MG114523)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005656-82.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: NERO FAUSTINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): WILMAR REIS BATISTA (OAB MG115493)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003012-83.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 206)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HERNANDO EDSON PEIXOTO MARQUES

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007026-20.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 207)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WAGNER ALEXANDRE LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA (OAB MG112645)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000548-72.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: JOSE MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): LIVIA APARECIDA MATOS LAGES (OAB MG089675)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004412-55.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: MARIA ZELIA ROSA MAIA

ADVOGADO(A): VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE

DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1027692-59.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 210)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: DEJACIR TEIXEIRA FERNANDES

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. MAJOROU OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, DEVIDOS PELA AGRAVANTE (UNIÃO) EM RAZÃO DA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO), MANTIDA A BASE DE CÁLCULO FIXADA NA ORIGEM (O VALOR DO EXCESSO DE EXECUÇÃO ALEGADO E REJEITADO, R\$ 63.392,96, A SER ATUALIZADO), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024426-98.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: MARIA CLEMENTE DA SILVA

ADVOGADO(A): JUCILENE PAES FONTOURA AREDES (OAB MG083935)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001669-16.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSANGELA APARECIDA GUEDES ARAUJO

ADVOGADO(A): SERGIO MACHADO DE URZEDO FILHO (OAB MG147788)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005100-26.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 213)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NAIR APARECIDA DOS REIS (SUCESSÃO)

ADVOGADO(A): HENRIQUE APARECIDO BRAZ (OAB MG106511)

APELANTE: FLAVIO ANDRE DA SILVA (SUCESSOR)

APELANTE: ADREANA APARECIDA DA SILVA (SUCESSOR)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, SEM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA ACLARAR QUE A CONDENAÇÃO DEVE OBSERVAR OS MARCOS FIXADOS NO PEDIDO RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000106-15.2017.4.01.3805/MG (PAUTA: 214)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIANO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CARVALHO PAIXAO DOS SANTOS (OAB MG115872)
ADVOGADO(A): THACIANE APARECIDA RAMOS NEGRAO (OAB MG117829)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015722-62.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 215)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AILTON DINIZ E SOUZA
ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003454-76.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 216)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAMAR MACHADO
ADVOGADO(A): MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA (OAB MG139288)
ADVOGADO(A): MICHELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES CARDOSO (OAB MG169746)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006162-66.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 217)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADEMIR SILVA
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008622-34.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 218)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARILENE TEIXEIRA DE MELO
ADVOGADO(A): HELOISA SUZANA SANTOS TOMELIN COELHO (OAB MG077125)
ADVOGADO(A): FRANCINE SOUTO MAIA (OAB MG100526)
ADVOGADO(A): CARMINA DURAES FONSECA NETA (OAB MG097612)
ADVOGADO(A): POLLYANNA MARIA DA FONSECA CLEMENTE (OAB MG125292)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015563-97.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 219)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1077429-72.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 220)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CICERO CESAR DA CRUZ
ADVOGADO(A): MIRLEY APARECIDA SILVA MARANHAO (OAB MG165693)
ADVOGADO(A): EDMILSON RODRIGUES MARANHAO (OAB MG113784)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001704-72.2020.4.01.3813/MG (PAUTA: 221)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANDRE SILVA FRANCISCO**ADVOGADO(A):** JUSSARA SILVA DE ALVARENGA DUARTE (OAB MG122127)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003529-86.2011.4.01.3812/MG (PAUTA: 222)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GERALDO MARCOS DOS REIS**ADVOGADO(A):** CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA (OAB MG132419)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000172-15.2017.4.01.3804/MG (PAUTA: 223)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DIONE MOURA DA SILVA**ADVOGADO(A):** MIRLEY APARECIDA SILVA MARANHAO (OAB MG165693)**ADVOGADO(A):** EDMILSON RODRIGUES MARANHAO (OAB MG113784)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004725-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 224)**APELANTE:** VALDA CARNEIRO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** ALBERTO MAGNO RODRIGUES DE SOUZA (OAB MG098376)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR CERCEAMENTO DE DEFESA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A PRODUÇÃO DA PROVA ORAL REQUERIDA,

FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032896-23.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 225)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA SOARES DE MENDONCA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028850-23.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DONIZETTI DE SOUZA

ADVOGADO(A): SERGIO FRANCISCO FURQUIM (OAB MG043586)

ADVOGADO(A): SAULO RAMOS FURQUIM (OAB MG122212)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004126-43.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: JOAO RAIMUNDO NERES DA SILVA

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004154-11.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: IZAMAR DIVINO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM

JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMA-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000034-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: DANIELA APARECIDA SILVA BARBOSA
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002722-63.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA LAIS ALMEIDA BRAGA (OAB MG175639)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU E DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA A REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS MÉDICA E SOCIAL, A FIM DE SEREM OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004384-19.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: LUCIMAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): ELIFAS LEVI LAIGNIER FILHO (OAB MG090175)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1014306-59.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 232)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: MARIA JOANA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): BERNARDO RUCKER (OAB PR025858)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012821-29.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: FATIMA APARECIDA MARTINS**ADVOGADO(A):** HENRIQUE APARECIDO BRAZ (OAB MG106511)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONCEDENDO-LHE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) FIXADA EM 04/12/2017, DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, BEM COMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, CONFORME A SÚMULA 111 DO STJ, DETERMINANDO-SE, AINDA, A IMPLANTAÇÃO IMEDIATA DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 497, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009898-30.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 234)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** HELIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA**ADVOGADO(A):** MARIA LUCIA GONTIJO (OAB MG109664)**ADVOGADO(A):** GALENO AECIO SIMEAO GONTIJO (OAB MG140264)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010581-67.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 235)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VALDIR GONCALVES DE JESUS**ADVOGADO(A):** CHARLES DAVID MENDES DUARTE (OAB MG094576)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE, NA ÍNTegra, A SENTENÇA QUE RECONHECEU O DIREITO DO AUTOR À APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, COM TODOS OS CONSECTÁRIOS LEGAIS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010750-54.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 236)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA ALICE DOS SANTOS ALVES**ADVOGADO(A):** GISLAINE MACHADO BATISTA BARROSO (OAB MG067686)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, INCLUSIVE QUANTO À TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CONCEDIDA PARA IMEDIATA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONDENO O APELANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011132-47.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MACIEL DA SILVA

ADVOGADO(A): HELIO MACIEL DA SILVA (OAB MG105617)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA TOMAZ (OAB MG100874)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001737-36.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 238)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE DE PAULA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

ADVOGADO(A): AGDA SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG129943)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : CEAB-DJ-INSS-SR3

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMBAS AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004516-13.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: MARIA PAULINA DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO(A): FELIPE RODOLFO NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP330435)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004821-94.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: MARIA SORAYA DA SILVA

ADVOGADO(A): ADELAIDE MARIA DA SILVA (OAB MG151411)

ADVOGADO(A): DOUGLAS BERNARDES DE ARAUJO (OAB MG189028)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004564-35.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: GLEYSIENE CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005146-35.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: ELZA BENEDITA RIBEIRO

ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004918-60.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA

ADVOGADO(A): ROGERIO MARQUES DA SILVA (OAB MG090291)

ADVOGADO(A): ELOIZIA LIMA MARQUES (OAB MG140726)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS 29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1014101-35.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: ARMANDO MARQUES DE FARIA

ADVOGADO(A): EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR (OAB MG127772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, ESPECIALMENTE QUANTO À FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, POR ENTENDER QUE O PERCENTUAL ENCONTRA-SE ADEQUADO E PROPORCIONAL ÀS CARACTERÍSTICAS DO CASO CONCRETO, CONFORME OS CRITÉRIOS LEGAIS E A JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011183-58.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE ERNANI RABELO MESQUITA
ADVOGADO(A): LAIZA FERNANDA MASTROCEZARE MIYATA (OAB MG137305)
ADVOGADO(A): MARIO HIROYUKI MIYATA (OAB MG156502)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL CONTEMPORÂNEA E SUFICIENTE PARA COMPROVAR O EFETIVO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL DURANTE O PERÍODO DE CARÊNCIA LEGAL EXIGIDO, NOS TERMOS DO ART. 55, §3º, DA LEI 8.213/91 E DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA NO TEMA 629 DO STJ, FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS; REVOGO A TUTELA PROVISÓRIA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, AUTORIZANDO A RESTITUIÇÃO DE EVENTUAIS VALORES PAGOS, CONFORME PARÂMETROS DO TEMA 692/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1013769-68.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: MATEUS DIAS DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG103517)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL DO AUTOR, CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, FIXANDO A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB), CORRESPONDENTE AO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, E DETERMINANDO AO INSS O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, COM OS DEVIDOS ENCARGOS LEGAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, DEDUZIDOS OS VALORES JÁ RECEBIDOS A TÍTULO DE APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA, ALÉM DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017055-54.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: APARECIDA CLARETE RODRIGUES
ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS NUNES (OAB MG113717)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA AUTORIZA-SE A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004867-83.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: RISETE DE LIMA VIEIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA PEREIRA DIAS (OAB MG093878)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009975-68.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO FLAVIO CORDEIRO RAMOS (OAB MG087369)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005657-45.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA (OAB MG100709)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017118-79.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CECILIA DA CONCEICAO SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA SOUZA PAOLINELLI VAZ (OAB MG034913)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO DE REMESSA DOS AUTOS A ESTE TRIBUNAL PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SE COMPLETE A INSTRUÇÃO DO FEITO E PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014155-98.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: JOSE CORREA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO DE REMESSA DOS AUTOS A ESTE TRIBUNAL PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SE COMPLETE A INSTRUÇÃO DO FEITO E PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017400-54.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BENEDITO REGIS RIBEIRO DE MENDONCA

ADVOGADO(A): RONAN GUERZONI CLETO DUARTE (OAB MG046026)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004475-46.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: EDMILSON ALVES NEIVA

ADVOGADO(A): TIAGO RODRIGUES (OAB MG175799)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004223-43.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO(A): JOAO PAULO PICHARA REIS (OAB MG103741)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002761-29.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: CLEITON FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO(A): ATILA CESAR GARCIA (OAB MG145686)

ADVOGADO(A): ELIANA CHAME (OAB MG116546)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO COMO A DATA DE 06/06/2013, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004132-16.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: LIDIANE SOUSA SILVA

ADVOGADO(A): AMARILDO JUNIOR DAMASCENA (OAB MG214784)

ADVOGADO(A): MATEUS OLIVEIRA DAMASCENA (OAB MG128589)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU E DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA A REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS MÉDICA E SOCIAL, A FIM DE SEREM OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0041539-02.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDITE BARBOSA LOBATO DE BARCELOS

ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO RODRIGUES (OAB MG051959)

ADVOGADO(A): SHIRLEY LATALIZA RIBEIRO (OAB MG130885)

ADVOGADO(A): WYLTON GONCALVES RIBEIRO (OAB MG125907)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002947-52.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: MARIA ABADIA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002961-36.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA BENEDITA GONCALVES PINHEIRO
ADVOGADO(A): IARA MURONI (OAB MG175382)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002952-74.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDIR ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO(A): SILMARA APARECIDA RODRIGUES (OAB MG096420)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006417-16.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: GILCESAR MARTINS LOPES
ADVOGADO(A): LARISSA XAVIER CALAZANS (OAB MG173918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DEFINIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004930-11.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: CARLOS GONCALVES COSTA
ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006421-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 264)**APELANTE:** RAIMUNDO FRANCISCO COSTA**ADVOGADO(A):** DEYVID CARLOS LOPES MARTINS (OAB MG181183)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006895-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 265)**APELANTE:** EDIR ALVES DE ABREU**ADVOGADO(A):** RODRIGO NACIFE LELIS (OAB MG137101)**ADVOGADO(A):** KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006891-36.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 266)**APELANTE:** LUIZ FERNANDO PAIVA GARCIA**ADVOGADO(A):** RICARDO BRANDAO (OAB MG115073)**ADVOGADO(A):** WALTER TADEU MARQUES PEREIRA (OAB MG050640)**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO VIEIRA MENDES (OAB MG081165)**ADVOGADO(A):** FLAVIA FERNANDES MARQUES RENNO (OAB MG117789)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005373-34.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: ROMILDA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021793-51.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: LEIDIANE ALVES
ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017226-40.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: EMANUELLY DE MATOS FERNANDES
ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)
ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)
ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A NULIDADE DO FEITO PARA QUE SEJA VIABILIZADA A INDISPENSÁVEL MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OFICIANTE JUNTO AO JUÍZO DE BASE E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006663-12.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: ANA REGINA DE JESUS
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015114-69.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: DIVINO IZABEL**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, CONDENANDO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM BASE NO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002124-90.2017.4.01.3816/MG (PAUTA: 272)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** MARIA VILMA SOUZA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, RECONHECER DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA LIMITAR OS EFEITOS FINANCEIROS DO BENEFÍCIO ÀS PARCELAS VENCIDAS ANTES DO AJUZAMENTO DA AÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA QUANTO AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MANTER OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO À TUTELA ANTECIPADA E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NOS TERMOS DO ART. 85 DO CPC, SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019462-33.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 273)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** IVONE RABELO AMBROSIO**ADVOGADO(A):** ELIFAS LEVI LAIGNIER FILHO (OAB MG090175)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017158-61.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 274)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA MARTINS**ADVOGADO(A):** ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA AUTORIZA-SE A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003818-52.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 275)

APELANTE: ANTONIO BATISTA CAMARGO

ADVOGADO(A): MARCEL VIEIRA AZARIAS (OAB MG175507)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DO INSS E DO RÉU E EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003472-65.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DOMINGAS FARIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIARDI ZIVIANI (OAB MG097144)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004362-30.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PEDRO ALBERTO SABINO FILO

ADVOGADO(A): MARCELO PICOLI (OAB MG081789)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020930-66.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 278)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DA PENHA SOUSA

ADVOGADO(A): SIMONE DIAS DA SILVA (OAB MG099353)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002773-42.2009.4.01.3814/MG (PAUTA: 279)

APELANTE: MARCIO DE ALMEIDA SILVA

ADVOGADO(A): MARX VINICIUS NUNES PEREIRA (OAB MG116248)

ADVOGADO(A): SIDINEY MENEZES MOREIRA (OAB MG116951)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DENIS PIGOZZI ALABARSE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO INTERNO E LHE DAR PROVIMENTO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A ESSA; E, DE OFÍCIO, ESTABELECER O TERMO INICIAL DOS ENCARGOS LEGAIS SOBRE A MULTA CIVIL NA DATA DO EVENTO DANOSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008309-93.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: SIND TRAB TECN ADM DE INST FED ENS SUP UDIA-SINTET-UFU (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO SINDICATO, PARA AFASTAR A LIMITAÇÃO DE DUAS HORAS DIÁRIAS PREVISTA NO ART. 74 DA LEI N. 8.112/90, E (II) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0050587-53.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 281)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDMUNDO ANTONIO LANNA DRUMOND

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS NEGO-LHES PROVIMENTO, À MÍNGUA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, QUE SE MANTÉM HÍGIDO, COERENTE E JURIDICAMENTE ADEQUADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000609-05.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: DALVA CONCEICAO DA SILVA CORDEIRO****ADVOGADO(A): ALINE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG127905)****ADVOGADO(A): LETICIA DE OLIVEIRA BRAGA (OAB MG191912)****ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA: (I) DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 01/04/2016 A 30/07/2016 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL; (II) JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, MANTENDO O RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 01/12/2004 A 20/02/2012 COMO TEMPO ESPECIAL; (III) CONDENAR AS PARTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 8º, DO CPC, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA, EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRO GRAU, CONFORME O ART. 98, § 3º, DO CPC; (IV) AJUSTAR OS JUROS DE MORA PARA QUE SIGAM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADO PELA PARTE APELADA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024478-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: MARIA DE LOURDES DUARTE****ADVOGADO(A): ROGERIO DOS SANTOS RESENDE (OAB MG098126)****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA: (I) DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 01/03/1963 A 31/12/1966 COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DE CARÊNCIA E DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO EM 01/10/2015; E (II) CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 8º, DO CPC, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRO GRAU, CONFORME O ART. 98, § 3º, DO CPC. INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADO PELA PARTE APELADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005483-10.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: JOSE MARCIO COSTA

ADVOGADO(A): WISMAR GUIMARAES DE ARAUJO (OAB MG061594)

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA SILVERIO (OAB MG115139)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024410-47.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: WILSON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): JANAINA FERREIRA SILVA (OAB MG134210)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA APOSENTADORIA ESPECIAL, FIXANDO-O NA DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009167-54.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 296)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HUGNEI DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAUJO (OAB MG056472)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DOS ANJOS (OAB MG175100)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): EDUARDO MORATO FONSECA

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR HUGNEI DOS SANTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6002058-25.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 300)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: JOSE MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO(A): DANILo FERNANDES ROCHA (OAB MG000863A)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA E, POR CONSEQUÊNCIA, NEGANDO PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003222-64.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 301)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA APARECIDA MUNIZ DE SOUSA**ADVOGADO(A):** FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)**ADVOGADO(A):** FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR AO JUÍZO DE ORIGEM QUE ARBITRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELA FAZENDA PÚBLICA NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM CONFORMIDADE COM A PREVISÃO CONTIDA NO § 7º DO ART. 85 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1004742-22.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 302)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**Agravado:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA QUE OS FUNDAMENTOS ANTERIORMENTE DELINEADOS INTEGREM O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0037580-38.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 303)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA HELENA CAMINHA DE AGUIAR**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)**APELANTE:** ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)**APELANTE:** MARIALVA BARBOSA HERMETO**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)**APELANTE:** MARIA DO CARMO FREITAS MELO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)**APELANTE:** MARIA QUIRINA DOS REIS**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010147-05.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 305)

APELANTE: MYRIAM MARCIA GOMES ALBERTONI (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): LIDIANE DE OLIVEIRA FREITAS (OAB MG217334)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (EXECUTADO)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001501-14.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 306)

APELANTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO(A): BRUNO SALUSTIANO DA SILVA (OAB MG147191)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018146-19.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: VALERIA ROSA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): GABRIEL VEIGA PUSSENTE (OAB MG115894)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012109-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: NILDE VIEIRA ALVES
ADVOGADO(A): JANETE DE CAMPOS BATISTA VALADARES (OAB MG117930)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RESTABELECER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DA CESSAÇÃO, OCORRIDA EM 26/01/2020, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS

MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013012-31.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: MARIA DO CARMO FAGUNDES MONTEIRO
ADVOGADO(A): OLIMPIO DE ABREU LIMA NETO (OAB MG060286)
ADVOGADO(A): LOURDES INACIA BATISTA (OAB MG090315)
ADVOGADO(A): VITOR MAGIEREK (OAB MG101065)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINE CAMPOS CAVALIERE (OAB MG159728)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM DIB A CONTAR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (DER), E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000006-54.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: MARIA ARLENE ESTEVEZ
ADVOGADO(A): PALOMA MARCOS (OAB MG182655)
ADVOGADO(A): GIULIA ANGELICA QUEIROZ JARDIM (OAB MG168060)
ADVOGADO(A): EFRAIM DA SILVA ROCHA (OAB MG136803)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, ATÉ 120 DIAS APÓS A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006434-95.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 311)

APELANTE: JOSE RIBEIRO
ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONVERTENDO O BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL VITALÍCIA POR INCAPACIDADE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM DIB A CONTAR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E A COMPENSAÇÃO DE VALORES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006125-31.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 312)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: GASPAR LUIZ MIRANDA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PIMENTEL COSTA (OAB MG095420)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002101-98.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 313)

APELANTE: VITOR PAULO DA SILVA (ESPÓLIO)
ADVOGADO(A): ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)
ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

APELANTE: NAILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)
ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

APELANTE: UENDER PAULO DA SILVA
ADVOGADO(A): ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)
ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002208-81.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 314)

APELANTE: JOAO LEOCADIO MARTINS
ADVOGADO(A): JOSE LUIS CAMARA LOPES (OAB SP174697)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO, EM 29/08/2014, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012877-28.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: ROSA INES DA PENHA LAGARES
ADVOGADO(A): WESLEY FERREIRA DE ANDRADE (OAB MG163800)
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA ALVES (OAB MG161841)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 14/06/2017, COM CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PERÍCIA JUDICIAL, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016240-57.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEUCIO VANDER DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): HALHENDER BLAYNE DE PADUA CORTES SILVA (OAB MG120802)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013956-08.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 318)

APELANTE: ADIRAN BENEDITO GONCALVES

ADVOGADO(A): JARBAS ALVES FIGUEIREDO (OAB MG083495)

APELANTE: MAIRAN GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JARBAS ALVES FIGUEIREDO (OAB MG083495)

APELANTE: HIAN GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JARBAS ALVES FIGUEIREDO (OAB MG083495)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA SER REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A PERÍCIA MÉDICA INDIRETA, E PROSSEGUINDO DO FEITO EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006734-55.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 319)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADRIANA MACIMO DA SILVA

ADVOGADO(A): LIGIA AUGUSTA SOARES (OAB MG138490)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009400-29.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 320)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SUELI DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MONIA NARA CARVALHO REIS (OAB MG167624)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009810-52.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 321)

APELANTE: MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NAYARA ALMEIDA GARCIA (OAB MS022126)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009596-96.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: MARIA TERESINHA DA COSTA

ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009614-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 323)

APELANTE: NEUCIA APARECIDA DA CRUZ MACEDO

ADVOGADO(A): ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG065602)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009662-76.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 324)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): LAIZA FERNANDA MASTROCEZARE MIYATA (OAB MG137305)

ADVOGADO(A): MARIO HIROYUKI MIYATA (OAB MG156502)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009710-35.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 325)**APELANTE: CLEIDE DE FATIMA AMARAL****ADVOGADO(A): LETICIA JAQUELINE DA COSTA (OAB MG139131)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005716-64.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 326)**APELANTE: ABADIA APARECIDA DE SOUZA****ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERISSIMO (OAB MG100871)****ADVOGADO(A): BRUNO SANDER VERISSIMO (OAB MG118620)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RESTABELECER O AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 18/02/2016, E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, OBSERVADO EVENTUAIS DESCONTOS NAS PARCELAS A SEREM PAGAS PELO INSS, EM RAZÃO DA PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA EM MOMENTO POSTERIOR, DESDE QUE EM DECORRÊNCIA DA MESMA MOLÉSTIA. APÓS, É DEVIDA A CONVERSÃO DESSE BENEFÍCIO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LAUDO PERICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013294-78.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 327)**APELANTE: JULIO CESAR SILVA****ADVOGADO(A): MARIA SEBASTIANA COELHO FIGUEIREDO (OAB MG167106)****APELANTE: CLARICE FERREIRA SILVA****ADVOGADO(A): MARIA SEBASTIANA COELHO FIGUEIREDO (OAB MG167106)****APELANTE: LUAN REIS DA SILVA****ADVOGADO(A): MARIA SEBASTIANA COELHO FIGUEIREDO (OAB MG167106)****APELANTE: ISABELA FERREIRA DA SILVA****ADVOGADO(A): MARIA SEBASTIANA COELHO FIGUEIREDO (OAB MG167106)****APELANTE: ROZINETE CESAR REIS FERREIRA****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO

DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA SER REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A PERÍCIA MÉDICA INDIRETA, E PROSSEGUINDO DO FEITO EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009487-82.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: IRENITA FREITAS DA SILVA

ADVOGADO(A): UESLEY ALVES FARIAS (OAB MG137737)

ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011429-20.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA MADALENA DE SOUZA

ADVOGADO(A): GIL ADRIANE DE SOUZA (OAB MG092464)

ADVOGADO(A): ALANNA MARIA DE SOUZA (OAB MG189717)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA SER REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A INTIMAÇÃO DO PERITO JUDICIAL PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS APONTADOS ACIMA POR ESTE JUÍZO OU, CASO NÃO SEJAM PRESTADOS OS ESCLARECIMENTOS OU O PERITO O FAÇA DE FORMA INSATISFATÓRIA, PARA SER REALIZADA NOVA PERÍCIA MÉDICA E DETERMINADA, EM DECORRÊNCIA, A RESTITUIÇÃO INTEGRAL DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 465, §5º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011655-59.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 330)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA IRIA DE MOURA (ESPÓLIO)

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

APELADO: JOSE DONIZETTI DE MOURA

ADVOGADO(A): WARLEY JUNIO DO NASCIMENTO (OAB MG192673)

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTER OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E CONDENAR A PARTE AUTORA À REPETIÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE AUFERIDOS A ESSE TÍTULO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008963-19.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 331)

APELANTE: CLEIA RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELANTE: CLAICE RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELANTE: ROGERIO PEREIRA DE SANTANA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELANTE: JOSE RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELANTE: CLEONIDES RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELANTE: VITORIA CRISTINA PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELANTE: QUEZIANE PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELANTE: LEIDIANE PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELANTE: WESLEY MESSIAS PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELANTE: CARLOS ABELO RODRIGUES

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELANTE: ROBERTA PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO SIMOES (OAB MG123230)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA INDIRETA E, EM CASO DE PROVA DA INCAPACIDADE DO AUTOR, QUE SEJA REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA A OITIVA DE TESTEMUNHAS E PROVA DA QUALIDADE DE SEGURADO DO DE CUJUS, COM POSTERIOR PROLAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006880-30.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 332)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NEDIA LUCIA CUNHA

ADVOGADO(A): ROSANA GONCALVES DE OLIVEIRA BOLOGNANI (OAB MG112727)

ADVOGADO(A): JULIANA DONDERI (OAB MG107897)

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALMEIDA SACHETTI (OAB MG116940)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031918-85.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 333)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIO DOS ANJOS FREITAS

ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS PELO INSS, A FIM DE DETERMINAR QUE O PERÍODO DE 17/11/1986 A 13/02/1987 SEJA COMPUTADO COMO PERÍODO COMUM E DETERMINAR AO INSS O RESPECTIVO CÁLCULO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002237-36.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 334)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANDERLEI CAMILO DE PAULA

ADVOGADO(A): ELSO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB MG126516)

ADVOGADO(A): GIOVANNI HORACIO BORGES (OAB MG105360)

ADVOGADO(A): ACACIO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB MG103050)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS E PELA PARTE AUTORA PARA SANAR A OMISSÃO E, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, REFORMAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO PARA DETERMINAR QUE OS PERÍODOS DE 05/03/1997 A 30/04/2001, 01/05/2001 A 19/06/2001, 02/09/2002 A 31/12/2003, 01/01/2004 A 30/06/2004 E 16/08/2011 A 19/04/2014 E 27/06/2016 A 03/09/2018 SEJAM COMPUTADOS COMO PERÍODO COMUM, DEVENDO O INSS FAZER O RESPECTIVO CÁLCULO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO REMANESCENTE DA PARTE AUTORA, CONCEDENDO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1012883-76.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 336)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WALTER SERGIO DE SOUSA

ADVOGADO(A): ALAN SILVA COSTA (OAB MG104847)

ADVOGADO(A): NELSON FERREIRA DA COSTA (OAB MG060993)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010065-13.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 337)

APELANTE: JOAO MOREIRA XAVIER

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO

SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010335-28.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 338)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: EUNICE JANDIRA TERRA CABRAL

ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PIMENTEL COSTA (OAB MG095420)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001744-43.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 339)

APELANTE: JAILTON NUNES BASTO

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DE 06/06/2014, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005752-97.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 340)

APELANTE: JOVANE ALVES RIBEIRO

ADVOGADO(A): ADRIANE APARECIDA SILVA (OAB MG117185)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006133-17.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 341)

APELANTE: EDMINAS RODRIGUES COSTA NUNES

ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1011444-77.2023.4.06.9999/MG
(PAUTA: 342)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA APARECIDA AFONSO DORO
ADVOGADO(A): MARCELO FAQUIM (OAB MG106430)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009383-90.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 343)

APELANTE: MARLUCIA SANTOS BARBOSA
ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA (OAB MG113170)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA, E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS NA ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009431-49.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 344)

APELANTE: IRIS SEBASTIANA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO(A): LETICIA JAQUELINE DA COSTA (OAB MG139131)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004334-90.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 345)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE LUIZ DOS SANTOS DELFINO
ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE PANCOTTI (OAB MG001866A)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017063-60.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 346)

APELANTE: ILMA ANTUNES DE SA

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DA CITAÇÃO, PELO PRAZO DE 120 DIAS A CONTAR DA IMPLANTAÇÃO, E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ASSEGURADO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001015-17.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 347)

APELANTE: EDNA MARIA DE LANA

ADVOGADO(A): ANIBAL APOLINARIO (OAB MG066280)

ADVOGADO(A): YARA ALINE APOLINARIO (OAB MG156433)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1021826-12.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 348)

APELANTE: GERALDO MAGELA DUARTE

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ALTERAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PARA O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA (SÚMULA 111 DO STJ), E DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002154-04.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 349)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VAGNER GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, TORNANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036852-86.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 350)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDMILSON MAGELA ROCHA
ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)
ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)
ADVOGADO(A): VALKYRIA DE MELLO LEAO OLIVEIRA (OAB MG078709B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003768-20.2022.4.01.3802/MG (PAUTA: 351)

APELANTE: ATHANASE GEORGES KYRIAKIDIS JUNIOR
ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)
ADVOGADO(A): NIVALDO ANTONIO DE ASSUNCAO (OAB MG159674)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO AVILA FILHO (OAB MG184698)
ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)
ADVOGADO(A): ALEXANDER DA SILVA ALVES (OAB MG213750)
ADVOGADO(A): MARIA VITORIA FERREIRA SOUZA SILVA (OAB MG224359)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MANTER, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010513-20.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 352)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILMA APARECIDA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001388-26.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 353)

APELANTE: RONIA MARIA OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO(A): LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005679-91.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 354)

APELANTE: MARIA LUCIA CAIXETA VIDA
ADVOGADO(A): KAIOS RODRIGO CHAVES SANTOS (OAB MG105283)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, TAMBÉM, À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007463-40.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 355)

APELANTE: JOAO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO(A): VALDOMIRO ATAIDE DE SOUZA JUNIOR (OAB BA036166)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DA INCAPACIDADE PRETÉRITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005248-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 356)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: EDIMILSON ALVES DA CUNHA
ADVOGADO(A): DIOGO DUTRA NETO (OAB SP357945)
ADVOGADO(A): GUILHERME DUTRA NETO (OAB MG114684)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005828-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 358)

APELANTE: CARLOS LUILSON MONTEIRO DE BARROS
ADVOGADO(A): SANTUZA OLIVEIRA FERNANDES TEIXEIRA (OAB MG137386)

APELANTE: JANAINA MARCOLINO ALMEIDA
ADVOGADO(A): SANTUZA OLIVEIRA FERNANDES TEIXEIRA (OAB MG137386)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031038-86.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 359)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: EDSON PAVAO
ADVOGADO(A): DEBORA PAIXAO DE SOUZA (OAB MG116881)
ADVOGADO(A): HEITOR QUIRINO DE SOUZA (OAB MG143021)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS A LHE CONCEDER O ADICIONAL DE 25% DESDE 26/11/2019, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025313-19.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 360)

APELANTE: VITOR WALDETE DE AVILA

ADVOGADO(A): GUILHERME DUTRA NETO (OAB MG114684)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DO RESTABELECIMENTO DO AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA) CONCEDIDO AO AUTOR, PARA A PARTIR DA CESSAÇÃO INDEVIDA DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 30/10/2006, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007468-72.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 361)

APELANTE: PAULO MARCIO CARNEIRO

ADVOGADO(A): FERNANDO DIAS OLIVEIRA RODRIGUES (OAB MG176279)

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA DE PAULA (OAB MG114114)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA AFASTAR A OBRIGATORIEDADE DE O INSS SUBMETER O SEGURADO À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, BEM ASSIM O CONDICIONAMENTO DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO AO SUCESSO DA REFERIDA REABILITAÇÃO, DEVENDO HAVER O ENCAMINHAMENTO DO AUTOR PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE DA REABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007470-73.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 362)

APELANTE: LORRAYNE OLIVEIRA GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): ANA CAROLINE DOS REIS (OAB MG191589)
ADVOGADO(A): DAIANA FIGUEIREDO DA LUZ (OAB MG203376)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008551-57.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 363)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008722-14.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 364)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANIA DE MENEZES DOS REIS
ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)
ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)
ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009184-68.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 365)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS GRACAS EUSTAQUIO DA MATA PEREIRA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA, PARA FIXAR A DIB EM ABRIL DE 2013, COM A DEVIDA A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, NOS TERMOS DO ART. 115, II, DA LEI 8.213/91, E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009236-64.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 366)

APELANTE: SARA MARIA NOGUEIRA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(A): MATEUS DA SILVA RODRIGUES (OAB MG216813)
ADVOGADO(A): DIEGO CARVALHO DA MOTA (OAB MG216811)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009336-19.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 367)

APELANTE: GESSI ABREU MOTA
ADVOGADO(A): ANDRE DELL ORTO BERCAN (OAB MG208904)
ADVOGADO(A): RENAN QUEIROZ SILVA DAROS (OAB MG152644)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6002288-43.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 368)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARCOS ROGERIO COSTA
ADVOGADO(A): LUIZA MENDONCA DE BRITO (OAB MG204326)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE GARCIA REIS (OAB MG104646)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM DIB EM 21/09/2021, E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007979-06.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 369)

APELANTE: MARIA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DIANA DORA LAMOUNIER CHAVES (OAB MG090896)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013474-94.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 370)

APELANTE: SILVIA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010953-45.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 371)

APELANTE: JOAO EVANGELISTA GOMES

ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PIMENTEL COSTA (OAB MG095420)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA SER REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011112-85.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 372)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELIA APARECIDA MARTINS

ADVOGADO(A): PEDRO OSVANDO DE CASTRO (OAB MG070567B)

ADVOGADO(A): WELTON NICANOR GALVAO (OAB MG175399)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1012585-09.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 373)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALICE DE FATIMA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS (OAB MG185665)

ADVOGADO(A): JULIO MARCOS FERNANDES OLIVEIRA (OAB MG187454)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000830-76.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 374)

APELANTE: LEILA RIBEIRO BORGES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008733-74.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 376)

APELANTE: RONER CANDIDO ALMEIDA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA APENAS PARA LHE ASSEGURAR O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012700-98.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 377)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: JOSE WILSON DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARLENE AMARAL VIEIRA (OAB MG140211)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ALTERAR A DIB PARA A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 20/06/2017, E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014491-68.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 378)

APELANTE: SILVANA DA COSTA LIMA

ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERRISSIMO (OAB MG100871)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010627-85.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 379)

APELANTE: ZILDA FERNANDES DE MACEDO

ADVOGADO(A): ALBERTO MAGNO RODRIGUES DE SOUZA (OAB MG098376)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR O CONDICIONAMENTO DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO AO SUCESSO DA REABILITAÇÃO, DEVENDO HAVER O ENCAMINHAMENTO DA PARTE AUTORA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE DA REABILITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006548-54.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 380)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSÉ SALVADOR BARROSO

ADVOGADO(A): JENNIFER KARIN DE OLIVEIRA AZEVEDO (OAB MG206206)

ADVOGADO(A): RAISSA FERREIRA RODRIGUES (OAB MG197966)

ADVOGADO(A): BRUNO JOSMAR FIGUEIREDO BARROSO (OAB MG135367)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016519-09.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 381)

APELANTE: MARLES ALVES VILELA

ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012376-65.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 382)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CARLOS AFONSO SILVA**ADVOGADO(A):** JULIANA SOARES PEREIRA (OAB MG130687)**ADVOGADO(A):** LARISSA PEREIRA ALMEIDA (OAB MG211930)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009989-11.2023.4.06.3813/MG (PAUTA: 383)**APELANTE:** ANTONIO MARCOS ESTEVES RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** POLLYANA MEIRA LEAL AYALA (OAB MG122669)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E, EM DECORRÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032672-20.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 384)**APELANTE:** IVANETE MACHADO RODRIGUES NUNES**ADVOGADO(A):** FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000428-92.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 385)**APELANTE:** MARIA APARECIDA RODRIGUES**ADVOGADO(A):** ALESSANDRA VIEIRA ALKMIM (OAB MG165992)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001274-46.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 386)**APELANTE:** JOSE MARIA PEREIRA DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** ANTONIO FLAVIO CORDEIRO RAMOS (OAB MG087369)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA REALIZADA NOVA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL E POSTERIOR JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018098-60.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 387)**APELANTE:** VALDA DA SILVA MARRA RIBEIRO**ADVOGADO(A):** PEDRO OSVANDO DE CASTRO (OAB MG070567B)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO APRESENTADO EM 13/09/2013, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008763-78.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 388)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CARLOS ALEXANDRO FERREIRA DO PRADO**ADVOGADO(A):** FLORIVALDO APARECIDO DE SOUSA GUIDO (OAB MG100287)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6003450-97.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 389)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** MARIA DO CARMO DA SILVA**ADVOGADO(A):** BIVANE RIBEIRO (OAB SP350938)**AGRAVADO:** MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004179-02.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 390)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LIOMAR JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIANGELA DE LIMA RIBEIRO (OAB MG147407)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000807-42.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 391)

APELANTE: LUIZMAR JOSE PONCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): THIAGO ALBERTO CORDEIRO BRANDAO (OAB MG175053)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO; FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) NO PRAZO DE 120 DIAS APÓS A EFETIVA IMPLANTAÇÃO; PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA; ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU; ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003214-46.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 392)

APELANTE: JOSE ALENCAR PRUDENTE
ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)
ADVOGADO(A): CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005124-74.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 393)

APELANTE: GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006429-05.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 394)**APELANTE:** VALDOMIRO DE ARAUJO SEIXAS**ADVOGADO(A):** CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)**ADVOGADO(A):** RODRIGO BELTRAMINI (OAB MG199139)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, TORNANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010991-28.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 395)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA DAS GRACAS GONCALVES SILVA**ADVOGADO(A):** ALMIR FERNANDES (OAB MG074861)**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINE DE CARVALHO (OAB MG163553)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000077-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 396)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** EUNICE ALVES DE MATOS**ADVOGADO(A):** MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO E ACRESCENTAR A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA AO ACÓRDÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, A FIM DE JULGAR EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM RAZÃO DA PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR, E POR CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS, TODAVIA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011202-21.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 397)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NEUSA MARIA RODRIGUES MARTINS**ADVOGADO(A):** LIGIA AUGUSTA SOARES (OAB MG138490)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017668-40.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 398)

APELANTE: JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NADIA MATTOS DE CAIRES (OAB SP392106)

ADVOGADO(A): ELOA MATTOS DE CAIRES (OAB SP360974)

ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000280-57.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 399)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JULIO CESAR DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO HENRIQUE CAMARGO DE OLIVEIRA (OAB MG147968)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003925-51.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 400)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MURILO CESAR MALTA

ADVOGADO(A): HELTER REIS COSTA BAZILIO (OAB SP347520)

ADVOGADO(A): ISRAEL DE OLIVEIRA RAMOS MOURAO (OAB MG176427)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENÁ-LO A ESTABELECER O AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), A PARTIR DA DER; A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS EM OBSERVÂNCIA AO TEMA 692 DO STJ, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; E A ENCAMINHAR O AUTOR PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011416-21.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 401)

APELANTE: MANOEL ALBERTO ALVES DODO

ADVOGADO(A): DEBORA PATRICIA MENDES GOMES DUARTE (OAB BA019271)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003013-85.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 402)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELANTE: FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)
APELADO: OS MESMOS
INTERESSADO: FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSO DO INSS E DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009913-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 403)

APELANTE: JOSELIA APARECIDA CARDOSO SILVA
ADVOGADO(A): THIAGO VELOSO DE ALMEIDA (OAB MG195693)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA APENAS PARA, RETIFICANDO O ERRO MATERIAL EXISTENTE, ALTERAR O FUNDAMENTO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003615-86.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 404)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: WISLEI FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER À PARTE AUTORA AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A PARTIR DE 05/09/2022, BEM COMO ENCAMINHAR O SEGURADO À ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003633-10.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 405)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NADIR NEVES DIAS

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA (OAB MG156117)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, BEM COMO MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004676-79.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 406)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA CRISTIANO

ADVOGADO(A): ROBERTO MACIEL DE SOUZA (OAB MG075786)

ADVOGADO(A): RENATO MACIEL DE SOUZA (OAB MG161629)

ADVOGADO(A): JOSE MARIA DE SOUZA (OAB MG060217)

APELADO: JOSE CRISTIANO FILHO

ADVOGADO(A): JOSE MARIA DE SOUZA (OAB MG060217)

ADVOGADO(A): ROBERTO MACIEL DE SOUZA (OAB MG075786)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA RECONHECER O DIREITO DA PARTE AUTORA AO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA E FIXAR A DATA DA DIB DO BENEFÍCIO EM 10/10/2012 E DA DCB EM 29/12/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004806-69.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 407)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EUSA ANGELA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): QUEILA MARIA FERREIRA DA SILVA NUNES (OAB MG218399)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009295-52.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 408)

APELANTE: MANOEL VIANA DA MOTA

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002683-29.2025.4.06.3814/MG (PAUTA: 409)

APELANTE: VANESSA KELLY FERNANDES ACACIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): KARLA CRISTINA RIBEIRO DE PAULA CURADO BROM (OAB GO069944)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024526-24.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 410)

APELANTE: MARILDA SILVANIA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ROGERIO DOS SANTOS RESENDE (OAB MG098126)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005742-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 411)

APELANTE: CLEIDE MARIA DE CASTRO
ADVOGADO(A): PRISCILA BRITO EVANGELISTA (OAB MG111260)
ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERISSIMO (OAB MG100871)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003491-36.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 412)

APELANTE: FERNANDO GONCALVES COELHO
ADVOGADO(A): RAYLTON DE LIMA GOMES (OAB MG159687)
ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE GOMES (OAB MG124064)
ADVOGADO(A): CELIA REGINA NAZARE GOMES CUNHA (OAB MG194946)
ADVOGADO(A): GABRIELA SILVA DA CONCEICAO (OAB MG172617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010370-94.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 413)

APELANTE: MARIANA BENEDITA DE SIQUEIRA NONATO
ADVOGADO(A): EDUARDO HENRIQUE AMARAL (OAB MG142383)
ADVOGADO(A): MURILO JOSE VIEIRA ALMEIDA (OAB MG131476)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RECONHECER O DIREITO DA AUTORA À OBTENÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (01/06/2017), COM PREVISÃO DE CESSAÇÃO NO PRAZO DE 12 MESES, NOS TERMOS DA PERÍCIA, E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS NESSE INTERVALO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, BEM COMO CONDENAR O INSS EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010935-24.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 414)

APELANTE: JULIO CESAR GONCALVES DA CRUZ**ADVOGADO(A):** RONALD AMARAL PRADO (OAB MG058031)**ADVOGADO(A):** HILDA CRISTINA DA SILVA AMARAL PRADO (OAB MG086375)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS PARA DETERMINAR QUE O CÁLCULO DA RMI DO BENEFÍCIO OBSERVE AS REGRAS ANTERIORES À EC 103/2019 E PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, COM ARRIMO NO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA SÚMULA 111, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004762-43.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 415)

APELANTE: JOANA DARC DOS SANTOS SILVA**ADVOGADO(A):** IONE DELACI SOUZA (OAB MG129755)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE, REALIZADA EM 13/06/2019, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002425-13.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 416)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** JOSE CLOVIS CONSTANTE PESSOA**ADVOGADO(A):** ANA FLAVIA VELOSO ANTUNES (OAB MG145974)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA BEM COMO ENCAMINHÁ-LA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE DA REABILITAÇÃO, NOS TERMOS DA TESE FIXADA PELA TNU NO JULGAMENTO DO TEMA Nº 177, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (18/11/2020), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006290-44.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 417)

APELANTE: MARINALVA DE JESUS SILVA
ADVOGADO(A): SILVIA MARIA NETA (OAB MG143480)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DETERMINAR QUE O CÁLCULO DA RMI DO BENEFÍCIO OBSERVE AS REGRAS ANTERIORES À EC 103/2019 E QUE SEJA REALIZADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012546-37.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 418)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ALEXANDER DA SILVA ALVES (OAB MG213750)
ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)
ADVOGADO(A): FERNANDA APARECIDA FERREIRA (OAB MG152924)
ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002657-39.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 419)

APELANTE: CELESTINO SIMOES DA SILVA
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)
ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026408-55.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 420)

APELANTE: ANTONIA MARIA XAVIER
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO ALVES DE LIMA (OAB SP087608)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005065-64.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 421)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARLY FATIMA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA JOSE MARTINS (OAB MG171537)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008930-95.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 422)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FLORIVALDO APARECIDO DE SOUSA GUIDO (OAB MG100287)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS E POSTERIOR PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008962-03.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 423)

APELANTE: OSVAIR ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA TERESA CARNEIRO DE CARVALHO (OAB MG193166)
ADVOGADO(A): SARAH STEPHANY SOARES ANTUNES (OAB MG194327)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009221-95.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 424)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ELOINA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)
ADVOGADO(A): FLAVIA FERREIRA DIAS BOTELHO (OAB MG166352)

ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009267-84.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 426)

APELANTE: KARINA FERREIRA SILVA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DEL NERO MARTINS DE ARAUJO (OAB SP233292)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009667-57.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 427)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS GRACAS SENADOR

ADVOGADO(A): CICERO SENADOR (OAB MG023461)

ADVOGADO(A): GABRIELLE ARNAUT SENADOR (OAB MG112399)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009162-10.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 428)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JUAREZ GONCALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): WILSON GONZAGA NETO (OAB MG096786)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB MG131319)

ADVOGADO(A): BRENO RONEY SILVA CARDOSO (OAB MG178698)

ADVOGADO(A): CARLA MOTA GONZAGA SALES (OAB MG172116)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009282-53.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 429)

APELANTE: MARIA DAS DORES CARLOS

ADVOGADO(A): ROSILENE FERREIRA SOARES DE SOUZA (OAB MG214789)

ADVOGADO(A): MARIA CARLA MARTINS GOMES (OAB MG222693)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006623-71.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 430)

APELANTE: HELIO GOMES MOURA FILHO
ADVOGADO(A): ILZA RODRIGUES DE SOUZA (OAB ES006709)
ADVOGADO(A): ANDRESA LUIZ DA SILVEIRA ROMAO (OAB MG088636)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RESTABELECER O AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR; A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; E A ENCAMINHAR O AUTOR PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. VOTO, AINDA, POR CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007786-86.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 432)

APELANTE: HEITOR AUGUSTO GALDINO
ADVOGADO(A): RODRIGO FRANCISCO BORGES (OAB MG141496)
ADVOGADO(A): ANA PAULA VIEIRA VAZ GERMANO (OAB MG140011)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005287-32.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 433)

APELANTE: NADIR PEREIRA SANTOS
ADVOGADO(A): JOSE GUILHERME SOARES (OAB SP132185)
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS E POSTERIOR PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002833-84.2023.4.06.3808/MG (PAUTA: 434)**APELANTE:** LIGIA MARIA SCALIONI DORIDIO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDRE FARIAS GALINSKAS (OAB SP309423)**ADVOGADO(A):** ALICE CRISTINA DE LIMA SILVA (OAB MG226894)**ADVOGADO(A):** MATEUS HENRIQUE LANICI (OAB MG207778)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 18:55 horas, tendo sido julgado(s) 427 processo(s).

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.